

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO****QUADRO DE INFORMAÇÕES**

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS?	() SIM (X) NÃO
SGD Nº:	2023/25009/02591
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO POR ITEM () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 100,00
PROCESSO Nº:	2022/39000/00086
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	31.01.2023 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Prestação de Serviços de Consultoria (elaboração do plano de recursos hídricos das bacias do rio santo Antônio e do rio santa Tereza no Tocantins).
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	926197
FONTE DE RECURSOS:	709 (Transferência da União referente à compensação financeira de recursos hídricos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	18.544.1150.3023
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.35
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	NÃO SE APLICA
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	LÍVIA ALVES OLIVEIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3218 2363 pregoeiralivia@sefaz.to.gov.br
DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE, COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:	
1 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA:	
1.1 - Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme anexo II.	
2 – DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS	
2.1 No ato da contratação apresentar qualificação técnica, conforme disposto item 23 do termo de referência.	





PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** juntamente com a **Pregoeira** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.





3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”, as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.





7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.





7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Superintendência de Compras e Central de Licitação

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os serviços cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **prestação dos serviços**: conforme item 18 do termo de referência.
- c) O prazo de **garantia dos serviços**: dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.8 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.9 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.9.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento “para menos”.

12.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.11 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta





Superintendência de Compras e Central de Licitação

quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os serviços respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3 – Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - a.2) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado,





Superintendência de Compras e Central de Licitação

devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previstos neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,





Superintendência de Compras e Central de Licitação

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico.**

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





Superintendência de Compras e Central de Licitação

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não





Superintendência de Compras e Central de Licitação

mantiver a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via e-mail. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. A vigência do futuro contrato será contada a partir da sua assinatura, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE, até o término do prazo de 600 (seiscentos) dias, podendo ser alterado nos termos da Lei Federal 8.666/93, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo de encerramento.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

28.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de execução estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os serviços serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos SERVIÇOS entregues.

29.2.1. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal/Fatura, após ser atestada pelo responsável de que os serviços foram realizados a contento, com todas as certidões de regularidade da empresa devidamente atualizadas.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para





Superintendência de Compras e Central de Licitação

justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Palmas, 17 de janeiro de 2023.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA

Pregoeira





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

1.1 Descrever o escopo dos serviços para orientar a contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza no estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Em atendimento a Lei Federal 8.666/93, a fundamentação da contratação foi devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2 Para combater os impactos negativos de um desenvolvimento desordenado e garantir o uso múltiplo das águas às futuras gerações, a Lei Federal N° 9.433/97 e a Lei Estadual N° 1.307/02 regulamentaram, como instrumento de gestão, o Plano da Bacia Hidrográfica como responsável pelo diagnóstico da situação dos recursos hídricos, avaliação de alternativas e proposição de ações para implementação de metas esperadas no curto, médio e longo prazo.

2.3 Os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos dos Sistemas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e constituem-se em diretrizes que visam fundamentar e orientar a implementação da Política de Recursos Hídricos nas bacias hidrográficas.

2.4 Em face dos fundamentos legais expressos Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual N° 1.307 de 22 de março de 2002), os Planos de Recursos Hídricos – PRH devem, sob a perspectiva do interesse público, apresentar um conteúdo mínimo que fundamente e oriente a implementação dessa Política, tomando, por unidade de estudo e planejamento, a bacia hidrográfica.

2.5 A resolução de conflitos de uso da água faz parte do desafio atualmente enfrentado pela autoridade estadual responsável pela gestão dos recursos hídricos no Estado do Tocantins (SEMARH), e acaba se tornando um ato complexo, pelo fato das decisões de aplicação das prioridades necessitarem se pautar por critérios técnicos objetivos e transparentes definidos em estudos técnicos como os Planos de Bacias Hidrográficas.

2.6 Além disso, os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados de natureza consultiva, normativa e deliberativa, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e de previsão expressa na Lei Estadual N° 1.307 de 22 de março de 2002, tendo suma importância por serem ferramentas de gestão descentralizada. No Tocantins, foi recentemente criado o Comitê da **Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, contando atualmente** com uma crescente necessidade de informações técnicas para subsídio da gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica.

2.7 Dessa forma, a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza no estado do Tocantins é de interesse público, pois a finalidade será disponibilizar uma ferramenta para auxiliar as tomadas de decisões, bem como promover na comunidade local a sensibilização necessária para instigá-los a participar do sistema de gerenciamento das águas de forma integrada e participativa, compatibilizando-os com a preservação e conservação dos aspectos de qualidade e quantidade de água na referida bacia hidrográfica.

2.8 Dando continuidade, na elaboração do PPA2020/2023 está assegurada previsão orçamentária na Ação 18.544.1150.30230000-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, AÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS HÍDRICOS que contempla na sua descrição Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas que visem o desenvolvimento tecnológico, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, como forma de assegurar os recursos financeiros necessários para o financiamento da atual contratação.

2.9 No Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o exercício financeiro de 2022, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, assegura previsão orçamentária na Ação 18.544.1150.30230000-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, AÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS DE RECURSOS HÍDRICOS, no Elemento de Despesas 3.3.90.35, com a descrição para “Contratação de Consultoria para elaboração do Plano da bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Em atendimento à Lei Federal 8.666/93, a descrição da solução como um todo trata-se de uma contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza no estado do Tocantins.

3.2 Esta solução se mostrou mais vantajosa para a solução da necessidade descrita no item “2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO” no Estudo Técnico Preliminar - ETP, cabendo ressaltar que a descrição de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação, estão detalhadamente caracterizados neste TDR.

4. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A área de abrangência objeto deste TDR são as bacias hidrográficas do rio Santo Antônio (nomenclatura T7) e do Rio Santa Tereza (nomenclatura T2) no estado do Tocantins, conforme classificação do sistema hidrográfico do Tocantins proposto no Plano Estadual de Recursos Hídricos (TOCANTINS, 2011) e Atlas do Tocantins (TOCANTINS, 2012).

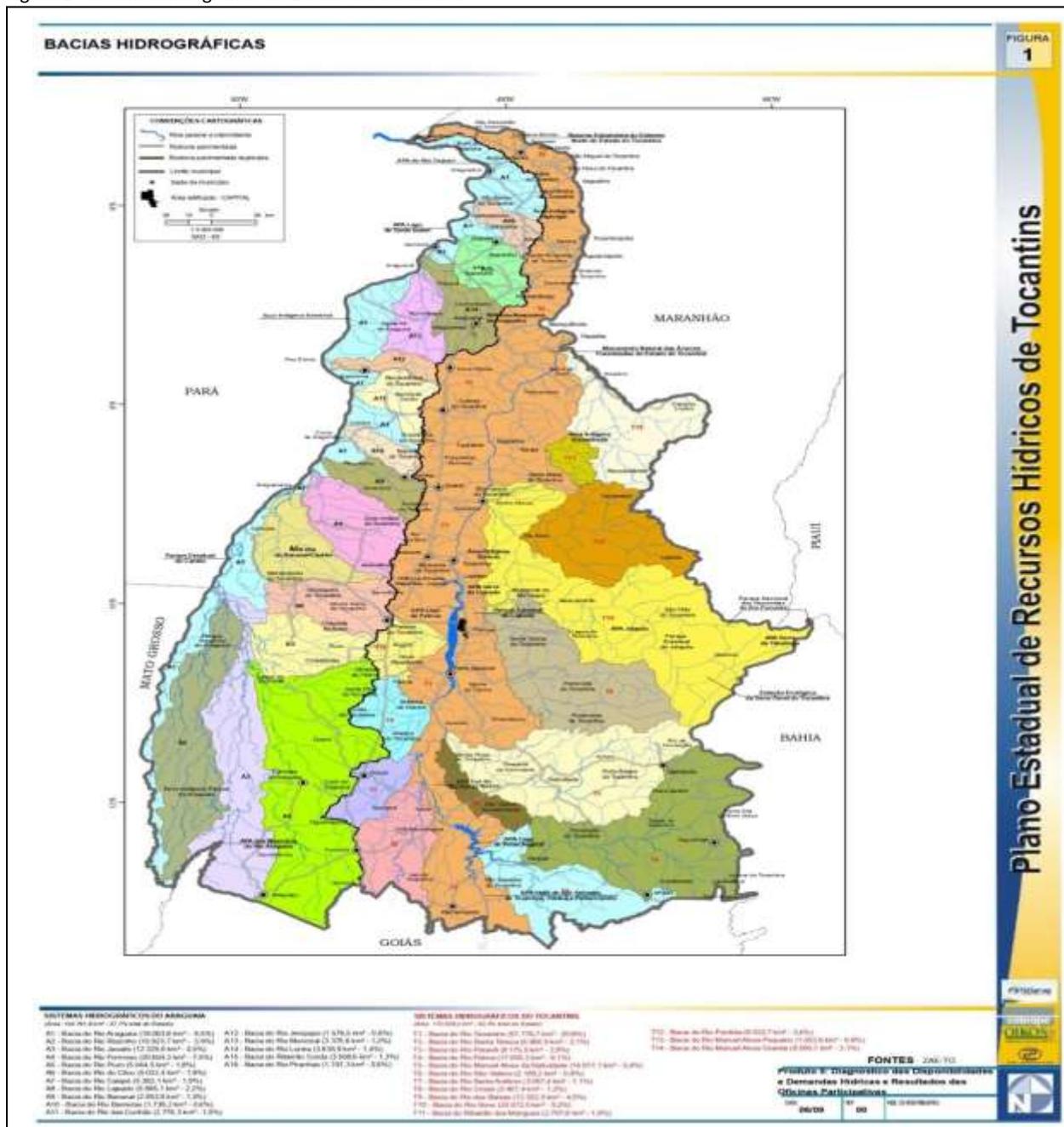




4.2 A área total da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio (nomenclatura T7) é de 3.057,4 km² e a área total da bacia hidrográfica do Rio Santa Tereza (nomenclatura T2) é de 5.950,9 km².

4.3 A figura 1 apresenta o Estado do Tocantins e seu sistema hidrográfico proposto em seu Plano Estadual de Recursos Hídricos (TOCANTINS, 2011) e Atlas do Tocantins (TOCANTINS, 2012). A figura 2 apresenta as bacias hidrográficas do rio Santo Antônio (T7) e do Rio Santa Tereza (T2).

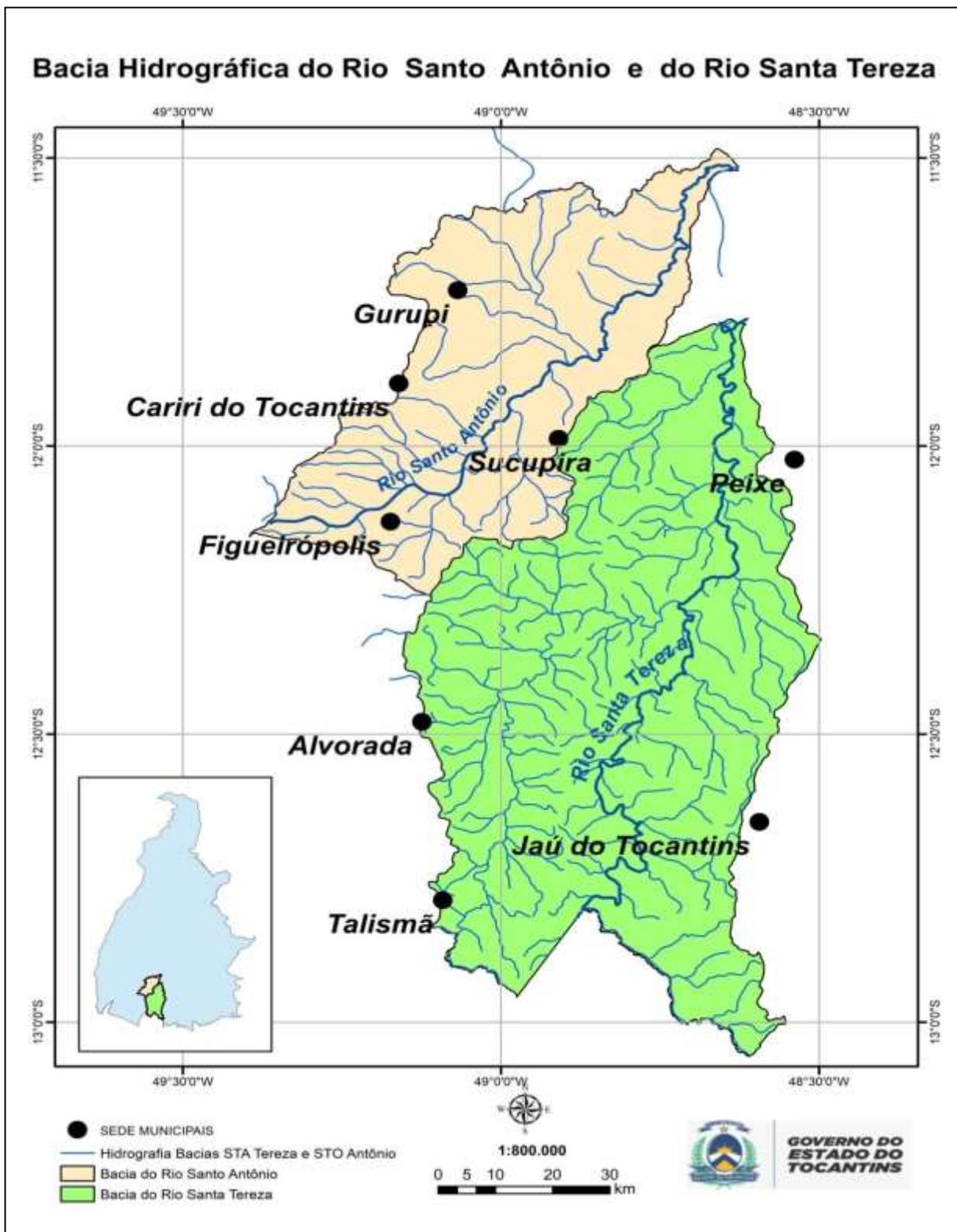
Figura 1 - Sistema hidrográfico do Estado do Tocantins.



FONTE: Plano Estadual de Recursos Hídricos (2011) e Atlas da SEPLAN (2012).

Figura 2. As bacias hidrográficas do rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza de acordo com Sistema hidrográfico do Estado do Tocantins.





FONTE: SEMARH





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato, de acordo as especificações do presente TdR;
- b) Efetuar o pagamento à empresa contratada, nos termos das condições e prazos estabelecidos no presente TdR;
- c) Prestar o apoio necessário à empresa contratada para que seja alcançado o objeto do Contrato firmado em toda sua extensão;
- d) Notificar a empresa contratada, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- e) Manter contatos com a CONTRATADA, sempre por escrito.

8.2 DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços especificados no presente TdR, de modo eficiente, em rigorosa observância aos padrões tecnológicos mais atuais;
- b) Cumprir ao cronograma de execução dos serviços contratados conforme o prazo estipulado no presente TdR;
- c) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMARH, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão da execução dos serviços;
- d) Observar as normas e regulamentos;
- e) Levar à ciência da SEMARH as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução do Contrato;
- f) Responder pelos técnicos necessários à execução dos serviços ora contratados, planejar e organizar a equipe de trabalho, podendo para tal fim valer-se não apenas dos técnicos de seu quadro permanente, como de quaisquer terceiros especialmente contratados ou não para esse fim específico de acordo com o estipulado no presente TdR;
- g) Responder pessoalmente por todos os encargos, diretos e indiretos, relativos ao pessoal alocado aos serviços contratados;
- h) Permitir ao pessoal designado pela SEMARH acompanhar todos os trabalhos referentes aos serviços contratados, facilitando o acesso a todas as informações disponíveis e aos locais de realização dos trabalhos;
- i) Obter as permissões, autorizações ou licenças junto aos órgãos ou poderes públicos, necessárias à execução dos serviços especificados no presente TdR;
- j) Franquear à SEMARH todos os dados e informações de que disponha visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;
- k) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

9. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

9.1 O Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza deverá atender ao disposto na Seção II do Capítulo III da Lei Estadual 1.307/2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins e define o conteúdo mínimo, as metas e estratégias que um plano de bacia deve alcançar. O horizonte de planejamento deverá ser para curto, médio e longo prazo tendo como base um horizonte mínimo de curto prazo (definido como de 05 anos, ou seja, 2022-2027). A partir desse referencial deverão ser elaborados programas, projetos e medidas emergenciais a serem implementadas.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 10.1 Para atendimento pleno do objetivo geral assumido objetiva-se especificamente:
 - I. O diagnóstico da situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica;
 - II. A avaliação de alternativas de:
 - a) Crescimento demográfico;
 - b) Evolução das atividades produtivas;
 - c) Modificações dos padrões de uso e cobertura do solo;
 - III. O cálculo do balanço entre disponibilidade e demandas futuras em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;
 - IV. A proposição de metas de racionalização de uso, aumento de quantidade e melhoria da qualidade das águas das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza;
 - V. A proposição do enquadramento dos corpos d'água em classes de usos preponderantes associado às respectivas metas;
 - VI. A proposição de medidas, programas e projetos a serem desenvolvidos para o atendimento das metas previstas no curto, médio e longo prazo;
 - VII. A identificação de prioridades para outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;
 - VIII. A proposição de diretrizes e critérios para a cobrança de uso dos recursos hídricos;
 - IX. A proposição de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos;
 - X. O dimensionamento de programas de gestão de águas subterrâneas, compreendendo a:
 - a) Pesquisa, o planejamento e o mapeamento da vulnerabilidade à poluição;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) Delimitação de áreas destinadas a sua proteção, controle e monitoramento;
- XI. O planejamento do adensamento e modernização da rede hidrometeorológica para o monitoramento dos recursos hídricos;
- XII. O dimensionamento de programas envolvendo os seguintes aspectos no âmbito dos recursos hídricos:
 - a) Investimentos em pesquisas, projetos e obras relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção;
 - b) Desenvolvimento institucional, tecnológico e gerencial de valorização profissional e de comunicação social;
 - c) Recuperação, conservação, proteção e utilização, definidos mediante articulação técnica e financeira com a União; e
- XIII. O estabelecimento de bases para captação de recursos financeiros nacionais, internacionais e estrangeiros;
- XIV. Definir estratégias para uso das águas superficiais e subterrâneas nesta bacia;
- XV. Informar, sensibilizar e mobilizar os grupos locais quanto às questões que envolvem os recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Santo Antônio e Santa Tereza;
- XVI. Estimular a criação de associações civis de recursos hídricos e/ou comitê de bacia hidrográfica.

11. OBSERVAÇÕES METODOLÓGICAS

11.1 A Lei Federal Nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos estabelece a bacia hidrográfica como unidade territorial para fins de planejamento e gestão de recursos hídricos. A definição dos limites da bacia como perímetro da área a ser planejada facilita o confronto entre as disponibilidades e as demandas, essenciais para a determinação do balanço hídrico.

11.2 Em sua elaboração, o Plano será pautado pelos fundamentos, objetivos e diretrizes gerais de ação previstas na Lei Estadual N.º 1.307/2002, coerentes com disposições correspondentes da Lei Federal N.º 9.433 / 1997 sob a perspectiva da gestão integrada. Serão considerados os estudos já existentes na bacia hidrográfica e, principalmente, o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

11.3 Paralelamente, à sua elaboração, os trabalhos serão apresentados e discutidos com os atores sociais (usuários de água, sociedade civil organizada e poder público) identificados na Bacia Hidrográfica do Rio Santa Tereza. O Plano terá horizonte de curto, médio e longo prazo de 05 (curto prazo), 10 (médio prazo) e 20 (longo prazo) anos, respectivamente (2022-2042), e deverá ser atualizado a cada cinco anos, objetivando a manutenção de um processo dinâmico e contínuo de avaliação e atualização de dados, buscando, desta forma, aperfeiçoamentos sucessivos, deste fundamental instrumento de gestão.

11.4 Atendendo as diretrizes da PNRH e também com o intuito de organizar e facilitar o acompanhamento do trabalho pelas entidades do sistema estadual de gestão recursos hídricos e sociedade em geral, a metodologia do projeto será dividida em quatro fases consecutivas:

- a. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
- b. FASE A - Diagnóstico da bacia hidrográfica;
- c. FASE B - Prognóstico da bacia hidrográfica: quanto à situação dos recursos hídricos da bacia, cobrindo (i) um cenário tendencial e uma visão de futuro; (ii) uma prospecção quanto a cenários alternativos; e (iii) as alternativas de compatibilização entre disponibilidades e demandas, bem como entre os interesses internos e externos à bacia, considerados esses cenários e fontes internas e externas;
- d. FASE C - Plano de metas e ações: um conjunto de metas e diretrizes para que a visão de futuro da bacia - a realidade desejada - seja gradualmente construída nos horizontes previstos; um conjunto de programas, projetos e ações para promover a transformação da realidade existente na realidade desejada; as diretrizes para aplicação dos instrumentos de gestão e aperfeiçoamento do arranjo institucional; e um conjunto de indicadores para acompanhar a implementação do plano e a consecução de suas metas.

11.5 Do ponto de vista operacional, cada módulo deverá corresponder a uma etapa de trabalho. Em cada etapa, dois tipos de atividades deverão ser desenvolvidos: (i) o primeiro reunirá as ações técnicas; e (ii) o segundo referir-se-á às atividades ligadas ao processo de participação da sociedade na elaboração do Plano, por meio de reuniões públicas e discussões, além de reuniões periódicas com a Câmara Técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza, quando for o caso.

12. ESCOPO DOS SERVIÇOS - CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

12.1 Para a execução do serviço propõem-se a seguinte estrutura: planejamento de ações, fase A, fase B e fase C.

12.2 Planejamento de Ações

12.2.1 Esta fase antecede à FASE A (Diagnóstico da Bacia Hidrográfica) e corresponde ao início das atividades de elaboração do Plano, contemplando as ações preliminares de da equipe técnica e envolvidos. Consistirá na mobilização e coleta de dados existentes e compreenderá quatro atividades, a saber:

- Mobilização;
- Coleta, análise e sistematização preliminar de dados;
- Elaboração e emissão do "Plano de Trabalho: Planejamento de ações" (RPO0).



- Reunião com a SEMARH e Câmara técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica;

12.2.3 Compreenderá esta fase inicial todas as ações preparatórias e a confecção do “Plano de Trabalho: Planejamento de ações” (RPOO) consolidado, a alocação de recursos humanos, materiais e tecnológicos, a reunião com a equipe da SEMARH (a ser realizada na sede da SEMARH, com a presença de toda a equipe técnica constante na proposta da CONTRATADA, na qual serão apresentados à equipe da SEMARH, encarregada do acompanhamento do Plano de Bacia Hidrográfica, a programação de contatos e reuniões) e a montagem do esquema de acompanhamento do Plano de Bacia Hidrográfica pela Câmara técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica.

12.2.4 A mobilização refere-se tanto à equipe de planejamento da CONTRATADA (os responsáveis pela confecção do Plano de Bacia Hidrográfica) como Câmara Técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica (formado por representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica) e agentes públicos da SEMARH que exercerão funções de acompanhamento técnico e facilitação dos trabalhos.

Especial atenção deverá ser emprestada nesta fase ao estabelecimento dos critérios técnicos que nortearão as diversas atividades a serem cumpridas, incluindo o cronograma detalhado das expedições em campo, e ao planejamento das atividades vinculadas à participação pública.

12.2.5 Desta fase inicial deverá resultar um Plano de Trabalho consolidado e detalhado, com o respectivo cronograma e um conjunto de regras operacionais para o acompanhamento dos trabalhos. Ressalta-se que o Plano de Trabalho elaborado deve se diferenciar de uma simples transcrição das informações prestadas neste TDR e/ou na repetição do conteúdo da proposta da Proponente. Este deve ser um produto original, trazendo em seu conteúdo o detalhamento das propostas metodológicas que se pretende empregar na elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e representando num real avanço na operacionalização das atividades do plano.

12.2.6 Nesta etapa, as reuniões técnicas poderão ser realizadas por vídeo conferência, à distância, em formato on-line, sendo a contratada neste caso responsável por: conceder orientações prévias, testar as ferramentas e a conexão da internet e definir previamente a pauta. Cabe ressaltar que nesta etapa da execução dos serviços não haverá a realização de Consulta Pública.

12.2.7 A reunião da equipe de elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica com a Câmara técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica e a SEMARH, deverá ter lugar no final desta etapa. Destinar-se-á a apresentar a equipe técnica de elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica; o “Plano de Trabalho: Planejamento de ações” consolidado; o cronograma físico geral e o de reuniões públicas; as bases do processo de participação pública; e os canais de comunicação oficiais com as equipes envolvidas (planejamento e acompanhamento). Nesta reunião devem ser também discutidos os problemas e as potencialidades dos recursos hídricos da bacia com a Câmara técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica, de forma a estabelecer uma base comum de informações e de entendimento sobre a situação, dando início ao processo de incorporação das contribuições da sociedade.

12.3 FASE A – Diagnóstico da Bacia Hidrográfica

12.3.1 A fase de diagnóstico compreende o levantamento e a avaliação integrada das restrições e das potencialidades dos recursos hídricos, associadas às demandas atuais para os diversos usos, incluindo o conhecimento da dinâmica social, a organização e a condução inicial do processo de mobilização social, com vistas a subsidiar a execução do Plano de Recursos Hídricos e o estabelecimento de diretrizes para implementação dos instrumentos de gestão preconizados pela lei das águas.

12.3.2 O objetivo desta atividade é inventariar e estudar o meio físico e biótico, socioeconômico-cultural e os recursos hídricos, superficiais e subterrâneos para a avaliação quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica das bacias hidrográficas. Para realização desta etapa, serão utilizados estudos já existentes sobre as bacias, consistindo na integração dos dados e sua respectiva análise, de forma a subsidiar a definição de ações para o gerenciamento dos recursos hídricos.

12.3.3 Mas antes de iniciar a FASE A – Diagnóstico da Bacia Hidrográfica, três atividades serão desenvolvidas:

- Identificação e caracterização dos atores sociais estratégicos;
- Encontro preparatório para início das atividades; e a
- Organização e condução da mobilização social para o diagnóstico.

12.3.4 Primeiramente, serão identificados os atores sociais na bacia, com enfoque prioritário nos usuários da água, caracterizando suas formas de organização, capacidade de liderança, abrangência espacial e tipos de atuação, com destaque às que se relacionam ao uso e proteção dos recursos hídricos. Para tanto, será conduzido o levantamento de dados secundários, que serão complementados com dados primários obtidos no cadastro de usuários, direcionando a identificação e a caracterização dos atores sociais estratégicos, englobando todo o conjunto de grupos sociais atuantes na bacia.

Identificados os atores sociais estratégicos, será realizado o Encontro Preparatório, como a primeira atividade participativa do projeto, visando apresentar os objetivos, metas e escopo do Plano de Recursos Hídricos aos representantes políticos e técnicos da bacia, com vistas a estimular o efetivo envolvimento da sociedade na condução de todo o processo de levantamento de informações, planejamento e gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

12.3.5 Para este encontro serão convidados representantes políticos, de entidades de classe e de instituições públicas que atuam nas bacias para participarem do encontro. No encontro serão utilizados recursos que facilitam o atendimento dos objetivos por meio de técnicas de comunicação apropriadas e dinâmicas que estimulam a participação de forma organizada,



Superintendência de Compras e Central de Licitação

iniciando o processo de estabelecimento de canais de comunicação entre a equipe de elaboração do Plano de Bacia hidrográfica, a SEMARH e a sociedade civil.

12.3.6 No encontro preparatório será feita a organização e condução inicial da Mobilização Social anterior a fase de diagnóstico, com o objetivo de criar mecanismos sistematizados de envolvimento da sociedade durante todo o processo de elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias e, em especial, para as consultas públicas e para os encontros técnicos. O intuito maior é buscar a participação da sociedade na implementação das medidas que visem disciplinar o uso dos recursos hídricos, em especial a outorga e a cobrança. No encontro será estimulada a criação de novos grupos representativos da sociedade não organizada para implementar o processo de mobilização social para a fase de diagnóstico.

12.3.7 Nos momentos finais do encontro preparatório, a equipe da empresa contratada se reunirá para a definição de critérios para a seleção das comunidades representativas dos problemas da bacia, que se constituirão nos centros de apoio para o processo de mobilização. Neste momento serão estabelecidas formas que facilitem a divulgação de informações produzidas no âmbito técnico e o recebimento de contribuições da sociedade. Também será preparado e distribuído material informativo e educativo sobre questões relacionadas aos recursos hídricos (folhetos, convites, informações técnicas), em linguagem acessível à população.

12.3.8 A1 - Diagnóstico do Meio Físico-Biótico

12.3.8.1 O diagnóstico físico-conservacionista será o primeiro diagnóstico a ser elaborado devido a sua primordial importância. Os estudos deverão conter:

- Caracterização fisiográfica das bacias;
- Caracterização geológica e geomorfológica, analisando suas interferências e relações no ciclo hidrológico das bacias;
- Caracterização climática, analisando os parâmetros climatológicos para a classificação e caracterização do clima e sua interferência no ciclo hidrológico da região;
- Caracterização do uso do solo e cobertura vegetal, cujo objetivo é identificar os tipos de uso e ocupação do solo, a cobertura vegetal e as áreas de preservação legal, com vistas a subsidiar a análise dos padrões de ocupação do solo predominantes nas bacias;

12.3.8.2 Para tanto serão utilizadas técnicas de quantificação de retenção de águas das chuvas por infiltração, associada a vários fatores correlatos, tais como: seleção de terras apropriadas para o reflorestamento, faixas de contenção, controle de áreas agrícolas e pastoris, todos os processos de conservação de solos, entre outras.

12.3.8.3 A caracterização do solo e sua cobertura vegetal tem como objetivo geral: coletar subsídios para se diagnosticar a retenção e o controle das águas das chuvas nas sub-bacias hidrográficas, atuando-se em microbacias independentes e objetivos específicos: a) fazer a distribuição espacial, em cartas apropriadas, das terras propícias à agricultura, aos reflorestamentos e às pastagens, recomendando as práticas gerais para cada caso; b) recomendar práticas visando à retenção das águas de chuvas; c) coletar informações para prognosticar o controle da erosão e os efeitos das secas e das enchentes; d) coletar subsídios para reduzir o assoreamento dos rios, lagos e barragens.

12.3.8.4 O diagnóstico da vegetação irá verificar o que existe nas microbacias, em termos de vegetações, para se obter dados sobre a percentagem de cobertura, as espécies predominantes e sua distribuição espacial.

Também será realizado o diagnóstico da fauna com a finalidade de avaliar todo o tipo de fauna aquática, terrestre e aérea existente em cada microbacia, identificando os tipos de "habitats" naturais, para que possam ser restabelecidos.

12.3.8.5 O diagnóstico do solo irá mapear as unidades de solos nas microbacias, informar os níveis de fertilidade e acidez predominantes em cada unidade, para que se possa recomendar as mais adequadas técnicas de correção do solo, em função da cultura a ser introduzida, visando garantir uma produtividade maior e crescente, respeitando as técnicas conservacionistas.

12.3.8.6 Especial atenção será dada ao diagnóstico do uso do solo e de sua cobertura vegetal. Para o desenvolvimento do mapeamento serão utilizadas imagens digitais recentes, obtidas por satélite. A escala de mapeamento será de 1:100.000 (ou a que possibilite melhor detalhamento), com unidade mínima de mapeamento em torno de 100 m; a representação cartográfica final será apresentada na escala 1:100.000.

12.3.8.7 Na interpretação serão utilizados os elementos básicos de reconhecimento (cor, tonalidade, forma, padrão, densidade, textura, tamanho). Seu resultado será aferido por checagem de campo dos padrões definidos na legenda, que incluirão:

- Formações vegetais nativas identificadas por tipologia;
- Áreas cultivadas, irrigadas e de sequeiro;
- Pastagens naturais e plantadas;
- Áreas de mineração;
- Áreas urbanas, setores municipais, distritais, vilas e povoados e pólos industriais;
- Áreas degradadas por qualquer processo;
- Áreas de preservação legal;
- Rede hidrográfica;





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- Infraestrutura viária;
- Símbolos para indicar ocorrências que sem representatividade espacial na escala cartográfica estabelecida, mas que sejam importantes para estudos específicos desse diagnóstico, como por exemplo, presença de veredas e remanescentes de mata ciliar.

12.3.8.8 As áreas de preservação legal serão identificadas segundo as legislações pertinentes, analisadas junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a partir de informações levantadas nos cadastros rurais e em outros órgãos da gestão ambiental.

12.3.8.9 Além do mapeamento, os tipos de uso do solo, a cobertura vegetal e as áreas de preservação serão quantificados e expressos em tabelas, indicando a área total de cada ocorrência e respectivos percentuais em relação à área total da bacia, aos municípios e às sub-bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

12.3.4 A2 - Caracterização do Meio Socioeconômico-Cultural

12.3.4.10 diagnóstico socioeconômico permitirá a elaboração de recomendações visando diminuir a deterioração socioeconômica, resultando, por consequência, em uma melhoria do ambiente quanto às deteriorações física e ambiental. Esta caracterização incluirá:

- Diagnóstico da dinâmica social da bacia;
- Análise institucional e legal;
- Caracterização dos padrões culturais e antropológicos;
- Caracterização dos sistemas de educação e de comunicação; e
- Estudo da evolução das atividades produtivas e da polarização regional.

12.3.5 AS.1 - Diagnóstico da dinâmica social da bacia

12.3.5.1 Esta etapa dos trabalhos tem como objetivo avaliar a dinâmica social da bacia hidrográfica, identificando e integrando os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização social na bacia e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos a serem envolvidos no processo de mobilização para a elaboração do Plano das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza na gestão dos recursos hídricos dessas bacias.

12.3.5.2 Serão identificadas as lideranças de setores representativos, de usuários da água, de entidades atuantes ou com potencial de parceria para o processo de comunicação e de mobilização social. Também serão estabelecidos de métodos e técnicas capazes de provocar uma participação pública eficiente durante todo o processo de elaboração do Plano de Recursos Hídricos.

12.3.5.3 A caracterização da organização social na bacia é importante, pois as informações levantadas no âmbito do diagnóstico e prognóstico das disponibilidades e das demandas hídricas serão traduzidas em linguagem compreensível para a comunidade em geral, destacando os principais problemas e conflitos e os agentes envolvidos: político- institucionais, econômicos e sociais, reguladores e catalisadores dos conflitos. Destaca-se que haverá uma preparação das equipes de campo para que, em todas as situações onde haja contato direto com os atores sociais nos trabalhos de levantamento de dados, seja efetuado o repasse de informações, da forma mais apropriada possível.

12.3.6 A2.2 - Análise institucional e legal

12.3.6.1 O objetivo desta análise será avaliar a matriz institucional e legal vigente no que se refere à gestão dos recursos ambientais das bacias, analisando as atribuições e a capacidade técnico-institucional das instituições públicas e privadas que atuam nas bacias hidrográficas. Outro objetivo será analisar os instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e municipal sobre os recursos ambientais, com ênfase na gestão das águas.

12.3.6.2 Para tanto, serão identificadas e analisadas as instituições atuantes nas bacias, no âmbito público e privado, referentes à gestão dos recursos ambientais, avaliando suas atribuições e formas de atuação efetiva, sua abrangência espacial e setorial, identificando os principais atores institucionais. Também serão identificados e analisados os instrumentos legais e sua abrangência espacial e setorial, no que tange aos recursos hídricos.

12.3.7 A2.3 - Caracterização dos padrões culturais e antropológicos

12.3.7.1 O objetivo desta atividade será identificar e caracterizar os padrões culturais e antropológicos da bacia, resultantes da sua ocupação e da sua formação histórica, analisando suas relações com o uso e a preservação dos recursos hídricos.

12.3.7.2 A fim atender o objetivo serão conduzidas atividades de levantamento, consolidação e análise de registros históricos e técnicos existentes sobre o assunto. Os padrões identificados serão caracterizados e analisados quanto à sua representatividade dentro da bacia e sua influência no comportamento da sociedade regional.

12.3.8 A2.4 - Caracterização dos sistemas de educação e de comunicação

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 |3063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.3.8.1 Esta etapa visa identificar e avaliar a capacidade do sistema educacional, formal e informal, em apoiar o desenvolvimento de novos programas de educação ambiental voltados à preservação e à conservação dos recursos hídricos da bacia. Propõe-se avaliar o sistema de comunicação regional em sua capacidade de difusão das informações sobre o projeto às comunidades das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

12.3.8.2 Mais uma vez, serão conduzidas atividades de levantamento, consolidação e análise de dados secundários sobre o sistema educacional, formal e não formal, e de suas ações na área de educação ambiental. Serão identificados e avaliados os meios de comunicação disponíveis na região, que possam ser usados como veículo de difusão das informações geradas pelo Plano em elaboração.

12.3.9 A2.5 Estudo da evolução das atividades produtivas e da polarização regional

12.3.9.1 O objetivo aqui será analisar a evolução histórica da ocupação e de exploração econômica da bacia, enfatizando a associação desses processos com o uso e os impactos sobre os recursos hídricos, visando subsidiar a compreensão da dinâmica temporal e espacial dos padrões de ocupação da bacia. Identificar as áreas de influência dos principais núcleos urbanos, definindo os direcionamentos dos fluxos de bens e serviços, visando subsidiar a construção dos cenários alternativos.

12.3.9.2 Para entender esta evolução, a metodologia propõe o levantamento, consolidação e análise de dados obtidos em documentos históricos, em estatísticas temporais e em estudos de regionalização, com ênfase no estudo do IBGE (áreas de influência das cidades), sobre a malha viária e a infraestrutura de transportes (aerportos, ferrovias, terminais rodoviários e de cargas), e estudos dos setores produtivos, de comércio e de serviços.

12.3.9.3 A abordagem do tema será, sobretudo, funcional e integrada à base produtiva e à prestação de serviços, traçando-se linhas mestres das mudanças ocorridas em diferentes momentos da organização do espaço em função das alterações na base produtiva e de ações governamentais específicas.

12.3.9.1 A3 - Caracterização das Disponibilidades Hídricas

A caracterização das disponibilidades hídricas tem por objetivo inventariar e estudar os recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, com vistas à avaliação quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica, de forma a subsidiar o gerenciamento dos recursos hídricos, em especial, o enquadramento dos corpos d'água, as prioridades para outorga de direito de uso das águas e a definição de diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso das águas.

Serão utilizadas informações contidas em trabalhos já realizados por entidades públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas, que operam redes meteorológicas, hidrométricas, hidrogeológicas e de qualidade das águas, complementados por estudos e análises específicos, de forma a caracterizar as disponibilidades hídricas das bacias.

12.3.10 A3.1 - Águas Superficiais

12.3.11.1 Em relação às águas superficiais, o objetivo será o inventário e estudo dos recursos hídricos, envolvendo as fases meteórica (chuva) e superficial (vazões fluviais e acumulação de água em lagos e reservatórios) e análise da qualidade das águas superficiais, com vistas à avaliação da disponibilidade hídrica das bacias hidrográficas. Também serão identificados e analisados os processos hidrológicos e antrópicos que interferem na dinâmica fluvial.

12.3.11.2 Na Avaliação da Quantidade, os estudos hidrometeorológicos serão realizados a partir do levantamento, coleta, análise e adequação das informações disponíveis sobre os recursos hídricos superficiais nas das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza e seus afluentes diretos.

12.3.11.3 No caso de insuficiência de informações nas bacias serão utilizados dados relativos a outras bacias hidrográficas, potencialmente comparáveis às das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza. Os estudos irão abranger as seguintes atividades:

- Coleta e análise dos dados meteorológicos e climatológicos com vistas à estimativa mensal de evapotranspiração e a obtenção de uma série pluviométrica consistente;
- Análise de consistência de dados fluviométricos;
- Obtenção de séries fluviométricas mensais, características do período histórico considerado para cada sub-bacia, a partir de séries hidrometeorológicas básicas;
- Análise de continuidade das séries fluviométricas mensais;
- Levantamento de locais apropriados, já estudados, para localização de obras hidráulicas necessárias à regularização da vazão;
- Extensão de séries temporais, de forma a homogeneizar o período de dados, baseadas em estudo de interpolação, correlação estatística e ou modelagem física dos processos;
- Estimativa de probabilidade de ocorrência de eventos extremos, associando às variáveis que descrevem as disponibilidades hídricas em termos de quantidade de água, probabilidades que permitem o conhecimento do risco de ocorrência desses eventos;





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- Regionalização das vazões médias, máximas e mínimas;
- Análise e representação cartográfica da disponibilidade hídrica das bacias em termos de quantidade de água, indicando regiões de escassez hídrica ou de risco de inundações. As áreas de risco de inundações serão identificadas por meio da análise dos dados hidrológicos relativos às cheias, em conjunto com as análises de mapeamentos geomorfológicos, geológicos, pedológicos e de uso do solo; e
- Identificação de carência de dados hidrometeorológicos nas bacias e proposição de uma rede hidrométrica que atenda às necessidades do gerenciamento dos recursos hídricos.

12.3.11.4 De forma similar, a Avaliação da Qualidade das águas superficiais, será conduzida, prioritariamente, a partir do levantamento das informações e dados existentes, relativos aos constituintes físico-químicos e biológicos, contemplando a consistência, o tratamento e a interpretação dos dados, incluindo a utilização de modelos matemáticos de qualidade das águas.

12.3.11.5 Os dados levantados serão tratados por meio de estatística descritiva e emprego de índices físico-químicos e biológicos. Os resultados serão então processados para correlacionar os índices obtidos com os diversos usos da água na bacia, identificando o comprometimento da qualidade das águas e a adequação para os usos atuais, bem como a avaliação dos aspectos sanitários e da manutenção da integridade dos ecossistemas aquáticos.

12.3.11.6 Se verificada a insuficiência de dados disponíveis sobre a qualidade das águas nas bacias, poderá ser efetuado o levantamento de dados primários, estabelecendo-se uma rede de amostragem de qualidade das águas baseada na análise do uso e ocupação do solo, hidrografia, sistema viário, fontes de poluição pontuais e difusas, rede hidrométrica e outros fatores pertinentes.

12.3.11.7 Para o estabelecimento das estações será feito o reconhecimento da área, associando-se coletas exploratórias, em particular da biota aquática, e a caracterização expedita dos habitats. Esta rede de amostragem compreenderá seções de medição que reflitam os fatores discriminantes da qualidade das águas ao longo do curso principal e de seus afluentes e, sempre que possível, será posteriormente integrada à rede fluviométrica.

12.3.11.8 Os parâmetros de qualidade serão definidos em função dos usos das águas e de outras características consideradas de relevância nas bacias hidrográficas. A utilização dos parâmetros biológicos será direcionada à bioindicação da qualidade das águas, incorporando, além da colimetria, outros componentes da biota aquática. Serão considerados, também, os parâmetros específicos a serem utilizados na aplicação de modelos matemáticos de qualidade.

12.3.11.9 As amostragens deverão cobrir, pelo menos, um ano hidrológico com um período seco e um período chuvoso, pois sua frequência deve estar de acordo com o regime hídrico, contemplando as diferenças sazonais, e outras peculiaridades inerentes às bacias hidrográficas.

12.3.11.10 Os métodos e técnicas de coleta, preservação e análises laboratoriais das amostras de água atenderão às normas técnicas nacionais vigentes ou, caso necessário, poderão ser adotadas normas de cunho internacional, que serão devidamente relatadas e justificadas na metodologia dos trabalhos. Em ambos os casos, os limites de detecção dos métodos analíticos serão especificados. De posse dos dados analíticos gerados, os mesmos serão tratados e interpretados da mesma forma como estabelecido para os dados secundários.

12.3.11.11 Na Avaliação dos Processos Sedimentológicos, os estudos irão caracterizar o estado de degradação da bacia em termos de produção, transporte e deposição de sedimentos

fluviais, mediante a determinação da magnitude e da distribuição temporal e espacial da descarga sólida nos cursos de água.

12.3.11.12 Também se propõe caracterizar fisicamente os sedimentos que a compõe. As atividades necessárias ao atendimento dos objetivos propostos irão contemplar, no mínimo, o que se segue:

- Levantamento, apropriação e análise de consistência de dados sedimentométricos e de estudos sobre a produção de sedimentos, transporte sólido e assoreamento nos rios das bacias. Localização, em mapa, das estações sedimentométricas existentes;
- Cálculo da descarga de sedimentos estimado por meio de modelos matemáticos computacionais se os dados secundários forem suficientes. Na impossibilidade do emprego de modelos será utilizada uma metodologia simplificada; e
- Interpretação dos dados direcionados à determinação de valores característicos, suas épocas de ocorrência ao longo do ano hidrológico, tendências ao longo do tempo, e a caracterização granulométrica dos sedimentos em suspensão e no leito.

12.3.11.13 Já na Avaliação dos Processos Erosivos, os estudos irão identificar as áreas fonte de sedimentos submetidas a processos de erosão acelerada e as áreas críticas potenciais, contemplando o que se segue:

- Levantamento, a partir de dados secundários, dos focos de erosão, visando à identificação das principais tipologias;
- Elaboração do mapa de potencial erosivo na escala de 1:100.000 (ou a que possibilite melhor detalhamento), utilizando as informações referentes às formas de relevo, focos erosivos, erodibilidade dos solos, erosividade das chuvas, declividade, comprimento das vertentes, uso e manejo do solo;
- Utilização de modelo(s) de predição de perda de solo para avaliar a produção de sedimentos nas sub-bacias,



Superintendência de Compras e Central de Licitação

relacionando-a aos processos sedimentológicos; e

- Identificação de áreas assoreadas a partir de dados secundários, atualizando-os e complementando-os com interpretação em imagens de satélite e reconhecimento expedito no campo.

12.3.11 A3.2 - Águas Subterrâneas

12.3.12.1 Em relação às águas subterrâneas, o objetivo será avaliar o potencial e as disponibilidades das águas subterrâneas, bem como determinar suas principais limitações e áreas mais favoráveis à exploração.

Para atender este objetivo, as informações hidrogeológicas serão obtidas a partir do levantamento, apropriação, análise, adequação e complementação com as informações disponíveis no cadastro de usuários. Serão realizadas as atividades descritas a seguir:

- Organização de base de dados dos pontos de água (poços tubulares, piezômetros, cisternas, além de fontes e nascentes), incluindo localização e dados referentes aos perfis construtivos, métodos de perfuração e ensaios ou testes de produção, com indicação dos parâmetros hidráulicos dos aquíferos;
- Realização de inventário hidrogeológico e levantamento do uso atual e das condições de utilização das águas subterrâneas para quantificação dos volumes atualmente explorados.
- Representação cartográfica das informações disponíveis sobre os pontos de água e dos dados hidroquímicos, mostrando a distribuição dos parâmetros mais relevantes;
- Análise e interpretação dos dados para avaliação do potencial e das disponibilidades hídricas subterrâneas, utilizando os seguintes procedimentos:
 - a) Tratamento estatístico dos dados de produção dos poços com elaboração de histogramas de frequência e gráficos de probabilidade de vazões de produção e de vazões específicas, com representação cartográfica;
 - b) Elaboração de modelo de circulação da água subterrânea com cálculo dos parâmetros do balanço hídrico para a bacia, estimando as taxas de recarga (entrada) e descarga (saída) de cada sistema aquífero; e
 - c) Análise das variações temporal e espacial das superfícies piezométricas para análise das direções de fluxo e cálculo dos volumes de escoamento natural das águas subterrâneas.
- Análise físico-química e bacteriológica das águas por unidades aquífera, identificando os principais processos de mineralização e definindo sua adequação aos diversos tipos de utilização, principalmente quanto à potabilidade e usos agrícola e pecuário. Constatada a inexistência ou insuficiência de dados de qualidade de água subterrânea, poderá ser realizado o levantamento de dados primários. Para tanto, serão utilizados os seguintes procedimentos:
 - a) Os dados físico-químicos serão previamente tratados objetivando a determinação do balanço iônico, verificação de eventuais erros ou imprecisões das análises e cálculo dos índices hidrogeoquímicos mais apropriados; e
 - b) O tratamento estatístico dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos irão contemplar o conjunto das amostras e particularizar as águas dos principais aquíferos, de modo a obter histogramas de frequência e de probabilidade desses parâmetros.

12.3.12 A4 - Caracterização das Demandas Hídricas

12.3.13.1 A caracterização das demandas terá por objetivo definir o quadro atual e potencial de demanda hídrica das bacias, a partir da análise das demandas atuais relacionadas aos diferentes usos setoriais e das perspectivas de evolução dessas demandas, estimuladas a partir da análise das políticas, planos ou intenções setoriais de uso, controle e proteção dos recursos hídricos.

12.3.13.2 Na metodologia serão considerados todos os tipos de demanda hídrica existentes ou potenciais nas bacias, incluindo usos consuntivos e não consuntivos e, ainda, opções não- utilitárias, relacionadas a demandas para proteção e conservação dos recursos hídricos. A caracterização dos usos múltiplos será realizada a partir da análise da evolução das atividades produtivas e da dinâmica temporal e espacial dos padrões de uso e ocupação do solo, aliada às informações levantadas no cadastro de usuários da água e demais informações relativas aos setores usuários da água. Os locais ou trechos de tomada de água e as fontes de poluição pontual e difusa que interferem na disponibilidade hídrica também serão identificados.

12.3.13.3 Vale ressaltar que serão realizadas estimativas das demandas atuais e futuras, para horizontes de curto (5 anos), médio (10 anos) e longo (20 anos) prazos.

Reconhecendo que a caracterização da demanda é o ponto chave para o entendimento das bacias hidrográficas, que irá possibilitar um prognóstico confiável com vistas ao planejamento de ações e programas para o atendimento de metas de desenvolvimento nos municípios, esta etapa será conduzida de forma minuciosa, em duas etapas: (i) Cadastramento dos usuários de água; e (ii) Análise do uso múltiplo das águas por diferentes setores usuários.

12.3.13 A4.1 - Cadastramento de Usuários da Água

12.3.14.1 O objetivo desta etapa é complementar e atualizar os dados existentes e gerar informações que permitam identificar o usuário da água, superficial e subterrânea, o tipo de utilização, bem como caracterizar suas captações e efluentes e os



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 |3063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C



Superintendência de Compras e Central de Licitação

sistemas de tratamento das redes de abastecimento doméstico e de efluentes. Outro objetivo será caracterizar os trechos onde os usuários estão mais concentrados ou, ainda, trechos com potencial de conflito devido à quantidade da água, de modo a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para a implantação do sistema de cobrança pelo uso da água. As informações obtidas no cadastro servirão de subsídio à definição das demandas de água, atuais e futuras, pelos diferentes usos setoriais.

12.3.14.2 O cadastramento de usuários será efetuado a partir da estruturação de um formulário padrão para cadastrar os usos da água pelos diversos setores econômicos, além das opções não utilitárias.

Para o atendimento dos objetivos propostos, o formulário será estruturado tomando-se como referência os modelos já utilizados pelo Naturatins e pela Agência Nacional de Águas – ANA, e submetido à aprovação da SEMARH-TO.

12.3.14.3 Anterior à aplicação do formulário será feito o planejamento das análises estatísticas e de consistência, tratamento e interpretação dos dados que serão obtidos para que atendam aos objetivos propostos. As informações e dados serão armazenados no Sistema de Informações Geográficas (SIG) do plano diretor da bacia hidrográfica.

12.3.14.4 O formulário deverá permitir a identificação completa do usuário (responsável legal ou proprietário) e abranger os seguintes usos, com as seguintes informações:

- Uso doméstico: Localização do usuário, nome do manancial, coordenadas da captação, vazão de captação nominal, coordenadas da ETA, volume do reservatório, tipo de tratamento, número de ligações, população abastecida, comprimento da rede e outros dados complementares. Coordenadas do ponto de lançamento dos despejos, vazão dos efluentes pontuais e estimativas de cargas não pontuais, regime de lançamento, composição físico-química dos efluentes ou resíduos, características dos sistemas de tratamento e outros dados complementares. Insere-se nesse contexto o cadastramento de informações relativas à disposição de resíduos sólidos urbanos, que possam ter influência na contaminação dos recursos hídricos;
- Uso industrial: Localização da indústria, tipologia industrial, nome do manancial, coordenadas da captação, vazão de captação nominal, coordenadas da ETA, volume do reservatório, tipo de tratamento, principais usos das águas na indústria e outros dados complementares. Coordenadas do ponto de lançamento dos despejos, vazão dos efluentes pontuais e estimativas de cargas não pontuais, regime de lançamento, composição físico-químicas dos efluentes ou resíduos, características dos sistemas de tratamento e outros dados complementares. Insere-se nesse contexto o comportamento de informações relativas à disposição de resíduos sólidos industriais que possam ter influência na contaminação dos recursos hídricos;
- Aquicultura: Localização da propriedade, tipo de aquicultura, dados de produção, nome do manancial, coordenadas da captação, vazão de captação nominal, coordenadas e volume dos reservatórios, tanques ou açudes; características dos insumos, vazões e demais características dos efluentes e outros dados complementares;
- Pecuária: Localização da propriedade, tipo de criação, dados de produção, nome do manancial, coordenadas da captação, vazão de captação nominal e outros dados complementares. Coordenadas do ponto de lançamento dos despejos, vazão dos efluentes pontuais e estimativas de cargas não pontuais, regime de lançamento, composição físico-química dos efluentes ou resíduos, características dos sistemas de tratamento e outros dados complementares. Insere-se nesse contexto o cadastramento de informações relativas à disposição de resíduos sólidos da atividade, que possam ter influência na contaminação dos recursos hídricos;
- Extração mineral: Localização da mineração, tipo de atividade minerária, nome do manancial, coordenadas da captação, vazão de captação nominal, volume do reservatório, tipo de tratamento, principais usos das águas na mineração e outros dados complementares. Coordenadas do ponto de lançamento dos despejos, vazão dos efluentes pontuais e estimativas de cargas não pontuais, regime de lançamento, composição físico-química dos efluentes ou resíduos, características dos sistemas de tratamento e outros dados complementares. Insere-se nesse contexto o cadastramento de informações relativas à disposição de resíduos sólidos da atividade, que possam ter influência na contaminação dos recursos hídricos;
- Geração de energia: Localização da usina, dados do proprietário, data do início da operação, potência instalada, vazões efluentes, área e volume do reservatório, nível de água normal, variações do nível de água, outros usos do reservatório, características das barragens e das unidades geradoras, como tipo de operação por época do ano e outros dados complementares;
- Irrigação: Localização da propriedade, tipo de cultura, tipos e tecnologia de aplicação de insumos, método de irrigação, nome do manancial, coordenadas da captação, vazão de captação nominal, área irrigada e outros dados complementares;
- Recreação: Localização, tipo (contato primário, pesca, esporte aquático, etc), nome do manancial, coordenadas das áreas de lazer e de captação (quando for o caso), vazão de captação nominal e outros dados complementares;
- Regularização de vazões: Localização do barramento, nome do manancial, data do início da operação; vazões efluentes, área e volume do reservatório, dados das estruturas de barramento, dados das operações de regularização e outros dados complementares;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- Navegação: Nome do manancial, localização e caracterização dos portos, informações sobre a entidade responsável, trechos de tráfego, características das cargas (tipo, volume, destino e origem), tipos de embarcações e outros dados complementares; e
- Preservação ambiental: Nome do manancial, localização dos trechos de preservação, ações de manejo, identidade do responsável ou do proprietário e outros dados complementares.

12.3.14 A4.2 - Análise do uso múltiplo das águas por diferentes setores usuários

12.3.15.1 Executado o cadastramento dos usuários, a análise do uso múltiplo visa caracterizar a demanda atual e potencial dos diferentes setores usuários da água nas bacias, identificando problemas relativos à escassez, desperdício, contaminação, descarte de rejeitos, doenças de veiculação hídrica e situações de conflitos entre os vários usos da água, em associação a uma avaliação da capacidade de pagamento dos diferentes setores econômicos pelo uso da água.

2.3.15.2 Essa atividade irá se basear no levantamento de dados secundários, complementados com os dados obtidos no cadastro de usuários da bacia. Serão considerados os usos consuntivos e os não consuntivos, nestes incluídos os relativos à preservação ambiental, assim como as possíveis situações de conflito entre os vários usos da água. Também, será realizada uma análise das perspectivas econômicas de crescimento dos setores usuários da água, com avaliação expedita da capacidade de pagamento pelo uso da água por parte desses diferentes setores. Nesse contexto serão analisados os seguintes usos dos recursos hídricos:

- Saneamento Básico

12.3.15 Abastecimento público de água

12.3.16.1 Avaliação da demanda atual e futura de água para abastecimento público, caracterização das condições básicas de captação e proteção dos mananciais dos sistemas existentes e a identificação de eventuais problemas relativos à carência de manancial ou desperdício de água.

12.3.16.2 O cálculo da demanda atual e futura será feito com base nos estudos demográficos, relativos à distribuição, evolução das taxas de crescimento e projeção da população, usando os coeficientes tradicionalmente empregados nesse tipo de cálculo, com ênfase ao consumo per capita, considerando que esse consumo pode variar significativamente de região para região e conforme o porte da cidade, vila, povoado ou aglomerado urbano ou rural. Ao cálculo da demanda de abastecimento público serão incorporadas as demandas das indústrias abastecidas pela rede pública, cujo consumo seja significativo. A caracterização física de cada sistema irá enfatizar as unidades de captação e de tratamento, superficial ou subterrânea, a partir de informações obtidas no cadastro de usuários.

12.3.16 Esgotamento sanitário

12.3.17.1 Quantificação da geração dos esgotos sanitários lançados e as perspectivas de gerações futuras, com e sem tratamento.

12.3.17.2 De forma análoga ao cálculo da demanda de água potável, será ser adotada uma metodologia de cálculo da quantidade de esgoto gerado por localidade, por curso de água e no total da bacia com base nos estudos demográficos, incluindo projeções populacionais.

12.3.17.3 Especial atenção será dada à diferenciação entre a quantidade de esgoto gerado (teórica) e a quantidade de esgoto bruto efetivamente lançado (real) nos corpos receptores. Nesse sentido os seguintes aspectos serão considerados: destinação do esgoto sanitário, percentuais de tratamento e tecnologia adotada, existência de rede coletora, existência de tratamento completo, índice estimado de atendimento por tratamento completo, quantidade de esgoto gerado, quantidade ou vazão de esgoto lançado nos corpos receptores e existência de sistema separador absoluto.

12.3.17 Lixo, drenagem pluvial e outras situações insalubres ou agressivas ao meio ambiente/passivos ambientais

12.3.18.1 Identificação, através da aplicação de questionários a serem enviados aos municípios, e sistematização de outras situações relacionadas ao saneamento básico que causem ou possam vir a causar danos aos recursos hídricos relacionados ao saneamento básico, além do lançamento de esgotos sanitários. Nesse sentido, será levantada a situação dos resíduos sólidos e da drenagem pluvial em cada um dos municípios das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

12.3.18.2 Em relação aos resíduos sólidos serão considerados: destinação do lixo doméstico, público e séptico; destinação e caracterização do lixo industrial (conforme NBR 10.004/87); ocorrência de depósito a céu aberto, visualmente contaminando algum corpo de água; ocorrência de lançamento direto em cursos de água; projetos e planos a serem implantados; existência de passivos ambientais representados por manuseio ou destinação inadequada de resíduos sólidos; e estimativa de geração, atual e futura, de resíduos sólidos e os percentuais com destinação adequada.

12.3.18.3 Em relação à drenagem pluvial serão considerados: identificação de sistema parcial ou total, adequado ou não, de drenagem pluvial; principais problemas existentes (carreamento de material através do sistema de drenagem, assoreamento, comprometimento de cursos de água a jusante, dentre outros); transporte de esgoto sanitário ou industrial na rede pluvial; e





Superintendência de Compras e Central de Licitação

outras situações insalubres ou agressivas ao meio ambiente indicando tipo e localização e os riscos e comprometimentos dos recursos hídricos.

13.3.19 Doenças de veiculação hídrica

13.3.19.1 Avaliação das condições de saúde da população, com ênfase às doenças de veiculação hídrica, por meio do levantamento, consolidação e análise de dados censitários relativos à mortalidade e morbidade, em particular a infantil, associadas às doenças de veiculação hídrica. Também serão realizadas entrevistas com os agentes de saúde e imprensa locais.

13.3.20 Agropecuária e Irrigação

13.3.20.1 Análise das principais atividades agropecuárias desenvolvidas na bacia e adequação aos recursos hídricos disponíveis. Análise da estrutura fundiária, relacionando-a aos padrões agropecuários vigentes e às perspectivas de crescimento do setor, incorporando os resultados do potencial de terras para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

13.3.20.2 A avaliação do potencial de terras para desenvolvimento da agricultura irrigada partirá do levantamento dos mapeamentos de solos realizados na bacia, do estudo comparativo entre as unidades das legendas pedológicas para definição da legenda final e da cartografia das unidades pedológicas na escala 1:100.000. O mapa de solos será digitalizado e armazenado no SIG do Plano, assim como devem, também, ser incluídas no banco de dados as descrições e as determinações analíticas existentes (características físicas, químicas e mineralógica) dos perfis de solo, dados que irão subsidiar a análise da classificação de terras para irrigação e os estudos de qualidade das águas.

13.3.20.3 Elaboração do mapa de classes de terra para irrigação na escala 1: 100.000, a partir de estudos interpretativos das informações pedológicas, seguindo os critérios normalizados para o Brasil. Será incluída nesta etapa um exame detalhado dos perfis descritos e coletados nos levantamentos básicos selecionados.

13.3.21 Geração de Energia

13.3.21.1 Análise da capacidade para geração de energia hidrelétrica nas bacias, das alternativas de uso múltiplo das águas dos reservatórios e dos planos de expansão do setor elétrico na bacia. Avaliação dos recursos hídricos regionais para o atendimento à demanda desse setor a partir do levantamento, consolidação e análise de dados obtidos junto às instituições fornecedoras e órgãos controladores oficiais (ANEEL), bem como avaliação dos planos e programas do setor.

13.3.22 Transporte Hidroviário

13.3.22.1 Análise da situação atual do transporte hidroviário nas das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza e as perspectivas de incremento do modal hidroviário nas bacias. Caso existam informações dos trechos navegáveis, estes serão incorporados ao SIG do Plano.

13.3.23 Uso Industrial**a) Indústrias de transformação**

13.3.23.1 Definição do perfil industrial da região, avaliando as suas possibilidades de expansão e a sua relação com a utilização dos recursos hídricos das bacias, de forma a se obter uma análise global, atual e prospectiva, do setor, identificando sua demanda hídrica, cargas poluidoras e medidas de controle adotadas.

b) Mineração e garimpo

13.3.23.2 Levantamento, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, prefeituras e relatórios de empresas, dos decretos de lavra, manifestos de mina, licenciamentos, alvarás de pesquisa, dos principais métodos de lavra e beneficiamento empregados na exploração mineral e as medidas de controle ambiental adotadas nas bacias. Análise da situação atual da titulação minerária nas bacias, avaliando a potencialidade de jazidas (reservas), a expressividade das atividades minerária e de garimpo e os impactos decorrentes, dando-se ênfase às atividades localizadas nas nascentes, nas margens e nos leitos dos cursos de água, como extração de areia, cascalho, argila e outros. Identificação e caracterização dos investimentos previstos para o setor em termos de crescimento da produção, introdução de novas tecnologias para a proteção dos recursos hídricos e estimativa da demanda futura de água e de descarte de rejeitos. Também será elaboração o mapa da atividade minerária, na escala de 1:100.000 e incorporado ao SIG do Plano.

13.3.23.3 Pesca e Aquicultura

13.3.23.4 Caracterização da atividade pesqueira, com análise da evolução da pesca, das suas tradições nas bacias e de sua importância econômica. Levantamento das espécies de peixes residentes e da estrutura de suas populações, avaliando a situação atual e potencial da atividade aquícola, sua tipologia e os efeitos dos processos tecnológicos utilizados sobre os recursos hídricos nas bacias. Os dados serão tratados de forma a evidenciem as prováveis alterações no tempo e no espaço e a identificação de fatores exógenos que sinalizam a ocorrência de condições favoráveis ou desfavoráveis à sobrevivência e ao desenvolvimento da ictiofauna.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

13.3.23.5 Identificação de espécies exóticas, de espécies de interesse econômico para fins de exploração natural e para a aquicultura, indicação de áreas potencialmente destinadas à manutenção da integridade dos ecossistemas aquáticos e identificação e caracterização de sítios favoráveis à reprodução e ao desenvolvimento da ictiofauna das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

13.3.24 Turismo e Lazer

13.3.24.1 Caracterização do potencial turístico e de lazer das bacias associado aos recursos hídricos e da infra estrutura de suporte a essas atividades, com identificação e caracterização dos sítios de interesse e as demandas hídricas, em quantidade e em qualidade, compatíveis com as exigências dessas atividades.

13.3.25 Preservação ambiental

13.3.25.1 Identificação de trechos fluviais com risco de comprometimento da manutenção da vazão ecológica em função dos vários usos a montante, avaliando suas consequências sobre a biota aquática. Identificação e avaliação do estado de conservação das principais áreas de nascentes e de recarga dos aquíferos.

13.3.26 A5 - Primeira Consulta Pública

13.3.26.1 Com a finalização dos estudos de diagnóstico das bacias hidrográficas, será realizada a reunião da primeira consulta pública, de caráter presencial, visando discutir os problemas e as potencialidades dos recursos hídricos das bacias com os representantes da sociedade, incorporando, à visão técnica, as contribuições da sociedade, da SEMARH-TO de forma a estabelecer uma base comum de informações e de entendimento sobre a situação dos recursos hídricos. Nesta consulta pública também serão identificados e organizados os atores sociais que comporão Grupos de Trabalho Temáticos- GTs, que deverão se reunir em Encontros Técnicos, presenciais ou em formato on-line (à distância), para posterior aprofundamento das discussões.

13.3.26.2 Este evento, de caráter presencial, a ser realizado no município de Gurupi-TO, será planejado com antecedência junto à SEMARH de forma que os participantes tenham a devida preparação para entenderem e discutirem os problemas dos recursos hídricos das bacias, utilizando-se métodos e técnicas eficazes para promover a mobilização da população em torno desses problemas, bem como para sistematizar os resultados obtidos nessa mobilização.

13.3.26.3 Ressalta-se que nesta etapa, as reuniões técnicas (equipes da CONTRATANTE e CONTRATADA) poderão ser realizadas por vídeo conferência, à distância, em formato on-line, sendo a contratada neste caso responsável por: conceder orientações prévias, testar as ferramentas e a conexão da internet e definir previamente a pauta.

13.3.27 A6 - Encontros Técnicos dos Grupos Temáticos para Discussão do Diagnóstico

13.3.27.1 Concluindo as atividades da Fase A, serão realizados encontros presenciais ou em formato on-line (à distância), com o objetivo de discutir, nos Grupos Temáticos - GTs, os problemas levantados na primeira consulta pública, iniciando o processo de identificação de alternativas para sua solução, recomendando ações a serem incorporadas ao Plano, dando continuidade ao processo de fortalecimento de interação entre a equipe técnica e a SEMARH e os atores sociais das bacias.

13.3.27.2 A estruturação de grupos temáticos será feita considerando os interesses dos atores sociais envolvidos. O planejamento dos próximos encontros será feito de forma independente a cada encontros técnicos dos GTs, prevendo-se dinâmica de trabalho com técnicas que estimulem a participação da sociedade de forma organizada e interativa, sob a liderança da empresa contratada e da SEMARH-TO.

13.3.27.3 Deverá ser apresentado um Relatório Técnico Parcial, contendo os resultados do Diagnóstico e discutindo os problemas dos recursos hídricos das bacias, incorporando à visão técnica as contribuições da sociedade e dos órgãos governamentais, levantadas por meio da consulta pública, de forma a estabelecer uma base comum de informações e de entendimento sobre tais problemas.

13.4 FASE B – Prognóstico da Bacia Hidrográfica

13.4.1 Nesta etapa serão formuladas projeções para os horizontes de cinco, dez e vinte anos. Será adotado como ano base, ou marco zero para o Plano o ano de 2022, portanto, as projeções serão para os anos de 2027, 2032 e 2042. Todas as projeções desta etapa levarão em conta os dados obtidos no diagnóstico das bacias hidrográficas. Os critérios utilizados para simulação dos três cenários serão apresentados para validação, como capítulo final do diagnóstico das bacias. Isto é necessário uma vez que esta definição será à base do prognóstico.

13.4.2 Serão trabalhadas três possibilidades de cenários, um cenário tendencial, seguindo as tendências econômicas, tecnológicas e governamentais, um cenário otimista, onde haja investimento em abundância e tecnologias suficientes para atender as necessidades das bacias, e um cenário pessimista onde ocorra o contrário do cenário otimista.

13.4.3 A elaboração de cenário futuro é de fundamental importância para o processo de decisão sobre as metas do enquadramento dos cursos de água com base na análise da evolução temporal da população, dos usos da água, das atividades econômicas, da concentração de poluentes nas águas, entre outros.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

13.4.5 O prognóstico é de suma importância para guiar a gestão pública, pois consiste em uma tática eficiente de prevenção de problemas e, prevenir problemas é, em via de regra, muito mais fácil do que remediar.

13.4.6 B1 - Evolução da Distribuição das Populações e das Atividades Econômicas

13.4.6.1 Para determinação das projeções de crescimento demográfico, serão consultados dados e informações disponibilizados pelo IBGE, pela SEMARH, pelas Prefeituras, Secretarias Municipais e aquelas explicitadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, para subsidiar os cálculos necessários à realização do prognóstico.

13.4.6.2 Para determinação das taxas de crescimento econômico, serão levantados dados secundários oriundos do Ministério do Planejamento, dos órgãos envolvidos no planejamento estadual e municipal, bem como aqueles apresentados no Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins.

13.4.7 B2 - Evolução de Usos e Ocupação do Solo

13.4.7.1 Tal evolução será determinada utilizando-se dados oriundos do Plano Estadual de Recursos Hídricos, no qual são estabelecidas tendências de crescimento do uso e ocupação do solo. Também serão utilizados os dados de crescimento econômico, e os dados de uso e ocupação atuais do solo assim como das principais atividades econômicas exercidas nas bacias, para a determinação das situações futuras de uso e ocupação.

13.4.8 B3 - Incorporação de Cenários Existentes e Previstos nas Políticas e Projetos

13.4.8.1 Para o atendimento deste item e seus subitens, serão considerados quando existentes, os seguintes instrumentos de gestão:

13.4.8.1.1 Planos de Governo de Desenvolvimento Setorial (agrícola, industrial, turístico, energia, transporte entre outros);

13.4.8.1.2 Planos Diretores Municipais;

13.4.8.1.3 Zoneamento Ecológico Econômico;

13.4.8.1.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos.

13.4.8.1.5 Será realizado, ainda na fase de diagnóstico, conforme abordado no diagnóstico, a busca de informações acerca de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento econômico e social das regiões nos âmbitos estadual e municipal junto aos órgãos públicos de planejamento, desenvolvimento e de meio ambiente (SEMARH, SEPLAN, SEAGRO, FNMA, MMA), de saúde (FUNASA), dentre outros.

13.4.8.1.6 No que concerne às diretrizes e programas futuros e previstos, considerar-se-ão, principalmente, aqueles previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

13.5 B4 - Evolução da Disponibilidade e da Demanda Hídrica

13.5.1 A evolução da demanda de água para os diversos usos em termos qualitativos e quantitativos será determinada com base nas informações constantes no Plano Estadual de Recursos Hídricos, associadas às informações obtidas no diagnóstico, a partir dos dados primários e secundários.

13.5.2 Para o atendimento deste item será feito um comparativo da evolução da disponibilidade hídrica com a demanda hídrica, primeiramente através de um balanço hídrico, ou seja, em termos quantitativos e, por conseguinte através de uma análise das possíveis qualidades futuras versus estas mesmas demandas (qualitativamente).

13.5.3 Através das taxas de crescimento econômico e populacionais, das possibilidades naturais impostas pelas bacias hidrográficas e dos dados obtidos no estudo de armazenamento e produção de água levantados na fase de diagnóstico, será determinado o potencial de armazenamento e produção de água nas das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

13.6 B5 - Evolução das Cargas Poluidoras e de Degradação dos Recursos Hídricos

13.6.1 Esta etapa tem por objetivo determinar os limites máximos de lançamento de cargas poluidoras, principalmente matéria orgânica, nutrientes e patogênicos, a fim de manter os padrões legais de qualidade de água, nas condições de estiagens.

13.6.2 A determinação dos limites máximos de lançamento de cargas poluidoras será feita com base nas Resoluções CONAMA nº 357/2005, CONAMA nº 430/2011, que fornecem essas limitações por classes de usos preponderantes.

13.7 B6 - Estudo da Vocação e Atividades já Consolidadas nos Municípios

13.7.1 Os usos desejados dos recursos hídricos serão elencados com base nos usos e ocupações dos solos diagnosticados e levantados por meio das discussões, em cada sub-bacia (afluentes do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.) analisada pelo estudo, por meio de dados secundários e primários quando possíveis, levando em conta suas vocações e as atividades ali consolidadas, assim como os planos de desenvolvimento econômico e social que utilizam a água como insumo e/ou matéria-prima, conforme levantado no diagnóstico.

13.7.2 Inerente a isto, considerar-se-ão as diretrizes de uso estabelecidas nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e CONAMA nº 430/2011.



**13.8 B7 - Evolução e Usos das Águas Subterrâneas**

13.8.1 Este item será atendido utilizando-se como base o crescimento populacional e econômico estimado e os dados de disponibilidade das águas subterrâneas existentes em estudos e levantamentos atuais até 2019, considerando a sua demanda.

13.8.2 Neste item serão estimadas as principais fontes de poluições pontuais e difusas conforme o diagnóstico, que poderão vir a acarretar danos às águas subterrâneas.

13.8.3 Para o atendimento a este item será levada em conta à evolução dos usos do solo das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza, assim como as características levantadas no diagnóstico, fazendo a correlação das mesmas com as águas subterrâneas.

13.8.4 Serão também analisados outros impactos da atividade humana relacionadas às águas subterrâneas. Para atendimento do solicitado serão buscadas junto aos órgãos competentes, na área da bacia, as atividades humanas com ligação direta com as águas subterrâneas, sendo analisado qual o impacto dessas atividades sobre as mesmas.

13.9 B8 - Compatibilização e Alternativas de Disponibilidades e das Demandas Hídricas e Diretrizes para os Instrumentos de Gestão

13.9.1 Esta etapa consiste na análise e na seleção das alternativas de intervenção, visando o incremento da disponibilidade hídrica e a identificação de medidas mitigadoras para redução da carga de poluentes nos cursos d'água, em função das demandas atuais e projetadas pelos cenários alternativos, articulando os diversos interesses de uso dos recursos hídricos, internos e externos às bacias. Nesta fase deverão ser desenvolvidos quatro blocos de atividades:

B8.1 - Análise do cenário tendencial das demandas hídricas;

B8.2 - Alternativas de compatibilização das disponibilidades e das demandas hídricas;

B8.3 - Articulação e compatibilização dos interesses internos e externos às bacias; e

B8.4 - Mobilização social para a compatibilização e articulação.

13.10 B8.1 - Análise do Cenário Tendencial das Demandas Hídricas

13.10.1 O cenário tendencial, no contexto de um Plano de Recursos Hídricos, pode ser entendido como o resultado do confronto entre as disponibilidades e as tendências de evolução das demandas hídricas ao longo do tempo, considerando que as políticas e situações não irão diferir radicalmente das atuais.

13.10.2 Nesta etapa o objetivo é efetuar o balanço entre a disponibilidade e a demanda hídrica atual e analisar as tendências de evolução da demanda, no espaço e no tempo, sem considerar qualquer intervenção. Essa avaliação permitirá a identificação dos conflitos entre oferta e demanda hídrica e a análise e a justificativa de intervenções que serão projetadas em cenários alternativos, visando à otimização da disponibilidade qualiquantitativa.

13.10.3 Este balanço será realizado a partir do confronto entre a disponibilidade e a demanda de água, atual e projetada, para os diversos usos, incluindo análise de riscos de ocorrência de eventos extremos, como enchentes e estiagens. Nesta atividade serão utilizados modelos matemáticos de simulação que "superponham" as demandas hídricas, nos horizontes de curto, médio e longo prazos, sobre as disponibilidades hídricas, variáveis no tempo e no espaço. A aleatoriedade do processo natural será representada pelos registros das variáveis que o descrevem, observados ou sintetizados por modelos estocásticos. As alternativas metodológicas adotadas incluirão os modelos empregados e serão descritas de forma que permitam avaliar a adequação entre as estimativas de demandas futuras e a disponibilidade requerida.

13.11 B8.2 - Alternativas de compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas

13.11.1 O objetivo desta etapa é compatibilizar as disponibilidades e demandas hídricas das bacias, associando alternativas de intervenção e de mitigação dos problemas, de forma a se estabelecerem os cenários alternativos.

13.11.2 Serão propostas alternativas de solução, identificando e analisando medidas para incremento das disponibilidades hídricas, para a redução da carga poluidora e para controle quantitativo das demandas.

13.11.3 As alternativas de intervenção serão dimensionadas de forma integrada e articulada com os demais instrumentos de gestão, visando obter maior efetividade no alcance dos diferentes cenários alternativos, com eficiência econômica e impactos ambientais e sociais aceitáveis. Para atender os objetivos desta etapa serão realizadas as atividades:

- Identificação de alternativas de incremento das disponibilidades quantitativas da água;
- Construção de cenários alternativos das demandas hídricas;
- Estimativa das cargas poluidoras por cenário;
- Definição de medidas mitigadoras para redução da carga poluidora e de controle quantitativo das demandas; e
- Seleção de alternativas de intervenções para compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas de acordo com os cenários alternativos

13.12 B8.2.1 - Identificação de alternativas de incremento das disponibilidades quantitativas da água

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 |3063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

13.12.1 Esta atividade tem por objetivo analisar, sob a ótica técnica e econômica, alternativas de incremento das disponibilidades hídricas do ponto de vista quantitativo, por meio de alterações no regime espacial ou temporal dos recursos hídricos, de forma a subsidiar planos de investimentos, a serem considerados em um posterior processo de cobrança pelo uso da água.

13.12.2 Serão inventariadas alternativas para intervenção, tendo por base informações obtidas nos estudos hidrológicos e avaliações em campo. As alternativas para o incremento da oferta de água, como construção de canais que transfiram águas disponíveis de um local para outro e construção de reservatórios de regularização, serão avaliadas quanto à sua viabilidade técnica e econômica, em caráter preliminar.

13.13 B8.2.2 - Cenário alternativo das demandas hídricas

13.13.1 Nesse momento o objetivo será construir cenários alternativos de demandas hídricas que permitam orientar o processo de planejamento dos recursos hídricos no sentido de se encontrarem soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social nas bacias. Será estabelecida uma amplitude de situações que representem aspirações sociais factíveis de serem atendidas no futuro de longo prazo. Em resumo, esses cenários serão orientações adotadas no planejamento estratégico, tendo por objetivo elencar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando o atendimento das demandas da sociedade.

13.13.2 Será dado destaque especial à forma como será desenvolvida a construção de cenários alternativos, indicando, com clareza, as hipóteses e os modelos matemáticos de gestão dos recursos hídricos a serem adotados. Será proposto, de forma circunstanciada, um horizonte de planejamento, que servirá de marco temporal para a cenarização. Serão estabelecidos pelo menos três cenários, resultantes da integração entre crescimento econômico acelerado e moderado, e de exigências ambientais e sociais mais ou menos intensas.

13.13.3 Os cenários também serão construídos a partir da projeção das demandas sociais e serão atingidos em decorrência da aplicação da sequência de intervenções estruturais e não estruturais de incremento da disponibilidade quantitativa da água no horizonte temporal do plano. A identificação, o equacionamento e a análise dessas intervenções, no que tange às suas contribuições para o alcance de um ou mais cenários, farão parte do processo de planejamento e permitirão a consolidação de estratégias para atingir um ou mais cenários.

13.13.4 As intervenções propostas estarão articuladas ao longo do tempo, destacando-se as intervenções que podem ou devem ser implementadas em curto prazo e médio prazo. Para cada cenário serão projetados diferentes tipos de demanda por água e as consequências ambientais resultantes de sua possível implementação.

13.14 B8.2.3 - Estimativa da carga poluidora por cenário

13.14.1 O objetivo é estimar a produção de resíduos, de acordo com os cenários alternativos estabelecidos. As estimativas das cargas poluidoras serão obtidas com base nas projeções temporais das demandas hídricas previstas para os diferentes usos setoriais, analisados na atividade de diagnóstico das demandas hídricas. Para essa estimativa também será considerada a capacidade de auto depuração dos mananciais. As fontes de resíduos serão objeto de classificação, sendo incluídos, pelo menos, os efluentes domésticos (urbanos e rurais), industriais, de criação de animais, da agricultura, da mineração, da drenagem pluvial urbana e os efluentes resultantes dos depósitos de lixo.

13.15 B8.2.4 - Definição de medidas mitigadoras para redução da carga poluidora e de controle quantitativo das demandas

13.15.1 A definição de medidas mitigadoras visa identificar, analisar e hierarquizar, em caráter preliminar, as medidas mitigadoras a serem propostas quanto aos seus custos de aplicação e aos resultados que podem ser obtidos em termos da diminuição de carga dos resíduos, de incremento quantitativo de água nas bacias hidrográficas ou alternativas no processo de outorga.

13.15.2 As medidas de controle das demandas hídricas serão analisadas por tipo de demanda, identificando-se os principais tipos de efluentes líquidos e os resíduos sólidos, de natureza orgânica e inorgânica, física ou biológica, que causem a poluição das águas. Será feito um esforço multidisciplinar para que essas medidas sejam hierarquizadas, em função de suas eficiências e efetividades, nos aspectos técnicos, econômicos, sociais, políticos e ambientais.

13.16 B8.2.5 - Seleção de alternativas de intervenções para compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas de acordo com os cenários alternativos

13.16.1 Nesta atividade o objetivo será selecionar as alternativas de intervenção, promovendo a compatibilização qualitativa entre as demandas e disponibilidades hídricas, de forma a se alcançarem os cenários já estabelecidos. O conjunto de alternativas de intervenção será selecionado e analisado quanto à sua efetividade em alcançar os cenários alternativos estabelecidos. Além da efetividade, as alternativas deverão ser viáveis sob o ponto de vista técnico, econômico, ambiental, social e político. Para tanto, serão realizadas análises que permitam estabelecer um juízo prévio a respeito dos efeitos indiretos, favoráveis e desfavoráveis, das intervenções no meio ambiente e no meio social.



**13.17 B8.3 - Articulação e compatibilização dos interesses internos e externos às bacias**

13.17.1 Nesta etapa o objetivo é propor alternativas técnicas e institucionais para articulação dos interesses internos com os externos às bacias, incluindo os de bacias compartilhadas, de municípios vizinhos e do Tocantins, visando minimizar possíveis conflitos de interesse entre bacias ou municípios.

13.17.2 Com esta finalidade será feita a análise dos planos de recursos hídricos nacional, estadual e de bacias hidrográficas estaduais, que possuem recursos hídricos em comum com as bacias de interesse, avaliando as intenções de uso da água sob os aspectos qualitativo e quantitativo. As intervenções propostas nesses planos que possam interferir nas águas das bacias serão analisadas, buscando-se a compatibilização com os interesses dos usuários de montante e de jusante, assim como identificar pontos de conflito e possíveis soluções estruturais ou não estruturais.

13.18 B8.4 - Mobilização Social para Compatibilização e Articulação

13.18.1 Esta terceira mobilização social compreende novos encontros técnicos dos GTs, presenciais ou em formato on-line (à distância), para discussão das soluções e para a preparação para a segunda consulta pública.

13.18.2 Os encontros técnicos dos GTs, presenciais ou em formato on-line (à distância), para discussão de soluções visa discutir as alternativas de solução dos problemas identificados, dando continuidade ao fortalecimento da interação entre a equipe técnica, a SEMARH e os atores sociais da bacia, de forma a incorporar as contribuições da sociedade ao plano de recursos hídricos. Os encontros dos GTs serão realizados conforme descrito anteriormente, de forma independente por área, podendo haver encontros unificados.

13.18.3 A preparação para a Segunda Consulta Pública é importante para planejar e organizar a continuidade da participação social no processo de estruturação do Plano, envolvendo a sociedade nas discussões de compatibilização e articulação de soluções a se realizarem na Segunda Consulta Pública. Novamente, a consulta, em ação conjunta com a SEMARH, será composta de estratégias que estimulem a participação social e fará uso de técnicas didáticas para divulgação das informações, garantindo o alcance da segunda consulta pública.

13.19 B.9 - Segunda Consulta Pública

13.19.1 Com a finalização dos estudos de prognóstico das bacias hidrográficas, será realizada a reunião da Segunda Consulta Pública, de caráter presencial, visando discutir os cenários de desenvolvimento das bacias hidrográficas com os representantes da sociedade, incorporando, à visão técnica, as contribuições da sociedade e da SEMARH-TO, de forma a estabelecer uma base comum de informações e de entendimento sobre a situação futura dos recursos hídricos.

13.19.2 A metodologia de trabalho da segunda consulta pública e demais reuniões com o público seguirá a metodologia na primeira consulta pública. As contribuições da sociedade e dos pesquisadores de outras instituições serão incorporadas ao relatório parcial da Fase B de prognóstico da bacia hidrográfica.

13.19.3 Ressalta-se que nesta etapa, as reuniões técnicas (equipes da CONTRATANTE e CONTRATADA) poderão ser realizadas por vídeo conferência, à distância, em formato on-line, sendo a contratada neste caso responsável por: conceder orientações prévias, testar as ferramentas e a conexão da internet e definir previamente a pauta.

13.20 FASE C – Plano de Metas e Ações

13.20.1 Esta fase compreende a essência do Plano, porque com base nele será possível dar continuidade a tudo que se está propondo para alcançar níveis de uso racional das potencialidades hídricas das bacias. Neste Plano será detalhado um conjunto de ações que oferecerão alternativas de encaminhamento/soluções para os aspectos mais relevantes do aproveitamento sustentável e integrado dos recursos hídricos e os usos múltiplos, com vistas a subsidiar a implementação do modelo de gerenciamento para as das bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

13.20.2 Estas ações, projetos ou programas propostos visam à compatibilização do desenvolvimento econômico dos municípios das bacias com a preservação do meio ambiente, prevendo um desenvolvimento integrado e sustentável, considerando a proteção dos ecossistemas relacionados com o meio hídrico, o aproveitamento racional dos recursos ambientais, o controle de poluição, o suporte jurídico-institucional para a preservação do meio ambiente, a recuperação de áreas degradadas e a conservação da diversidade e do equilíbrio natural do ecossistema.

13.20.3 As ações propostas nesta etapa atenderão às prioridades das bacias e o Plano de Recursos Hídricos, relatório final deste estudo, deverá conter:

- Definição das metas e estratégias;
- Proposição de programas, projetos e ações emergenciais;
- Diretrizes para implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos; e
- Proposta organizacional para o gerenciamento de recursos hídricos.

13.21 C1 - Definição das Metas e Estratégias

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

13.21.1 O Plano de Recursos Hídricos apresentará as metas e as estratégias do planejamento, incorporando o elenco de ações que contribuirão para o seu efetivo alcance, visando minimizar os principais problemas relacionados aos recursos hídricos e otimizar o seu uso múltiplo.

13.21.2 O Plano de Recursos Hídricos atenderá ao disposto na Seção II – Dos Planos de Bacia Hidrográfica – Capítulo III da Lei Estadual N° 1.307/2002, definindo-se as metas e estratégias que o Plano buscará alcançar, nos horizontes de curto (5 anos), médio (10 anos) e longo (20 anos) prazos.

13.21.3 A partir desse referencial é que serão elaborados os programas, projetos e medidas emergenciais a serem implementados nas bacias hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza.

13.22 C2 - Proposição de Programas, Projetos e de Medidas Emergenciais

13.22.1 Será proposto, de forma ordenada, o elenco de ações a serem implementadas nas bacias nos horizontes do Plano, traduzidas em programas, projetos e em medidas emergenciais, que irão contribuir para o alcance das metas e estratégias estabelecidas para otimizar o uso dos recursos hídricos, numa perspectiva de proteção e conservação desse recurso.

13.22.2 Visando facilitar a execução e o acompanhamento das ações do Plano, o planejamento das ações será organizado estrategicamente por município, que integrados atingirão as metas propostas para as bacias hidrográficas.

13.22.3 Ressalta-se que para atingir o cenário esperado no futuro, metas específicas de desenvolvimento sustentável (crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental) serão dimensionadas considerando as bacias hidrográficas como unidade de gestão. No entanto, os programas, projetos e ações prioritárias estarão vinculadas aos municípios, que funcionarão como unidades operacionais do Plano, uma vez que a Lei Estadual 1.307/2002 prevê a compensação financeira aos municípios. A estas ações serão dimensionados prazos para concretização, meios financeiros e os instrumentos legais requeridos a cada município.

13.22.4 A elaboração dos cronogramas físico-financeiros dos investimentos será conduzida mediante a consolidação dos resultados obtidos e das informações levantadas nas diferentes atividades desenvolvidas, traduzidas em propostas de programas, projetos e medidas emergenciais, contemplando as respectivas estimativas de custo, horizonte de implementação, prazo de execução e atribuição de responsabilidades institucionais pela sua implantação.

13.22.5 Propõe-se que essas ações sejam subdivididas em:

- Ações voltadas diretamente para o aproveitamento dos recursos hídricos (construção de barragens, canais, etc);
- Ações que visem à melhoria do conhecimento sobre disponibilidades e demandas hídricas ou de aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos que afetam ou são afetados pelos recursos hídricos;
- Ações que visem à criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas a proteção dos recursos hídricos; e
- Ações destinadas a facilitar a implantação e o acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos.

13.23 C3 - Diretrizes para Implementação dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos

13.23.1 O Plano de Recursos Hídricos apresentará as diretrizes necessárias à implementação dos instrumentos de gestão nas bacias, conforme previsto na Lei Federal N° 9.433/97 e na Estadual N°1.307/2002. Essas diretrizes serão definidas a partir dos resultados das atividades desenvolvidas nas Fases A e B, e serão direcionadas à implementação dos instrumentos de gestão nas bacias, quais sejam:

- Sistema de informação sobre recursos hídricos da bacia hidrográfica;
- Enquadramento dos corpos de água da bacia: visando atender este instrumento, o Plano indicará os trechos dos cursos de água com comprometimento em qualidade ou quantidade, com conflitos em termos de usos, apontando as prioridades das diversas demandas e os níveis de garantia que serão requeridos. Incluirá, ainda, o elenco de ações preventivas e corretivas destinadas a assegurar os recursos hídricos das bacias em quantidade compatíveis com usos a que se destinam, diminuindo os custos de controle da poluição hídrica.
- Outorga dos direitos de uso da água

13.23.2 Como subsídios a esse instrumento serão especificados critérios para a implementação do processo de outorga nas bacias, em detalhes compatíveis que permitam orientar o NATURATINS quanto à sua aplicação nas bacias hidrográficas, incluindo a previsão dos trâmites necessários e dos documentos de formalização. Serão também analisados e propostos os tipos de uso que poderão ser dispensados de outorga e os procedimentos de acompanhamento, atrelados à operação do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas.

13.24 Cobrança pelo uso da água

13.24.1 Serão definidos critérios e diretrizes para subsidiar o processo de cobrança pelo uso da água seguindo-se as mesmas orientações requeridas para aplicação do instrumento de outorga, acrescidas de esclarecimentos sobre o que cobrar, como cobrar, de quem cobrar e para que cobrar o uso da água. Essas orientações serão adequadas às características específicas das bacias, incluindo uma análise preliminar sobre a viabilidade econômica da cobrança.

13.25 Compensação a municípios



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

13.25.1 Embora a Lei Federal N° 9.433/97 tenha vetado esse instrumento, a Lei Estadual N° 1.307/2002 o aprovou. Portanto, para as bacias hidrográficas pertencente ao Estado do Tocantins, serão propostos critérios para compensação aos municípios que possam vir a ter áreas inundadas por reservatórios, ou com restrições de uso para fins de proteção dos recursos hídricos, ou com base em outros critérios definidos no Plano.

13.26 Educação ambiental

13.26.1 Apesar de não estar presente na legislação federal, a Lei Estadual 1.307/2002 definiu a educação ambiental como instrumento de gestão. Assim, o Plano definirá as diretrizes para implementação da educação ambiental nos municípios abrangidos pelas bacias. Modelos de material didático e de palestras serão apresentados para facilitar a execução das ações nas escolas. Propostas de editais de fomento à pesquisa e extensão ou para a realização de eventos também farão parte do Plano de Recursos Hídricos.

13.27 C4 - Proposta organizacional para o gerenciamento de recursos hídricos

13.27.1 No Plano de Recursos Hídricos será proposta uma estrutura organizacional para o gerenciamento dos recursos hídricos nas bacias, que compatibilize a estrutura institucional existente, as legislações pertinentes e os interesses das comunidades das bacias.

13.27.2 Com este intuito serão identificadas as entidades que participarão do gerenciamento dos recursos das bacias, de acordo com as legislações pertinentes e as deliberações do CERH, da SEMARH e do Governo do Estado.

13.27.3 Para tanto, serão previstos os instrumentos legais de criação dessa estrutura e as diretrizes para a elaboração de seu estatuto e regimento. Também serão projetadas as consequências da implementação dessa estrutura gerencial proposta, em face das incertezas futuras e, em função disso, será avaliada a sensibilidade e a vulnerabilidade dessa estrutura atual, propondo alternativas de adaptação.

13.28 C5 - Terceira Consulta Pública

13.28.1 O objetivo desta terceira consulta pública, de caráter presencial, é estimular a continuidade da participação social no processo de estruturação do Plano, envolvendo a sociedade nas discussões de elaboração do Sistema de Gerenciamento e do Plano de Recursos Hídricos propriamente dito.

13.28.2 A CONTRATADA e os demais órgãos e instituições envolvidas na elaboração do Plano aplicarão novamente técnicas que estimulem a participação social e utilizarão estratégias de divulgação das informações.

13.28.3 Neste último encontro será apresentada e discutida a estrutura organizacional proposta para o Sistema de Gerenciamento e do Plano das Bacias de forma a se estabelecer uma base comum de informações, capaz de subsidiar a proposta de organização institucional para a gestão dos recursos hídricos das bacias, bem como identificar os ajustes que se fizerem necessários a serem incorporados na versão final da proposta do Plano.

14. PRODUTOS ESPERADOS

14.1 As atividades do Plano resultarão em dois tipos de produtos: intermediários e finais.

14.2 Produtos intermediários

14.2.1 São produtos periodicamente apresentados para registro: (i) dos resultados parciais alcançados nas atividades ou etapas do plano (Relatórios Parciais - RPs); e (ii) e do andamento dos trabalhos (Relatórios de Andamento - RAs).

14.3 Relatórios parciais (RP)

14.3.1 Os seguintes produtos parciais serão apresentados ao longo dos trabalhos de elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas do Rio Santo Antônio e do Rio Santa Tereza.

- Plano de Trabalho: Planejamento de ações – RP00;
- FASE A: Diagnóstico da bacia hidrográfica – RP01;
- FASE B: Prognóstico da bacia hidrográfica – RP02;
- FASE C: Plano de metas e ações – RP03.

14.4 Relatórios mensais de andamento (RA)

14.4.1 Os relatórios de andamento (RA) são parte do processo de fiscalização e monitoramento da execução. A equipe de projeto deve preparar reportes sobre suas atividades, apresentando informações sobre os marcos do planejamento, registrando o cronograma de execução quanto de aderência há entre o prazo planejado e o executado.

14.4.2 Ao todo serão 4(quatro) Relatórios de Andamento, sendo preparados ao final de cada etapa de trabalho, notadamente: “Plano de Trabalho: Planejamento de ações – RP00”, “FASE A: Diagnóstico da bacia hidrográfica – RP01”, “FASE B: Prognóstico da bacia hidrográfica – RP02”, “FASE C: Plano de metas e ações – RP03”.

14.4.3 O Relatório de Andamento deverá conter no mínimo: i) relação das ações contratuais realizadas; ii) principais ocorrências referentes à empresa CONTRATADA; iii) cronograma de execução física; iv) fotos e evidências da execução e



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 |3063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

atividades. Em detalhe, caso seja necessário, deverá conter as informações sobre as atividades realizadas no mês reportado, as reuniões mantidas com o grupo de acompanhamento do Plano, as previstas para o mês seguinte, as pendências verificadas e os documentos emitidos. Atas de reunião, listas de presença desses encontros, apresentações feitas em reuniões de trabalho e quaisquer outros documentos que possam enriquecer o registro do andamento dos trabalhos serão anexados.

14.4.4 Um modelo padrão relatório de andamento (RA) poderá ser definido entre a SEMARH e a empresa CONTRATADA. Este documento poderá ser apresentado digitalmente (escaneado ou digital com a devida assinatura digital) em arquivos formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior) "pdf".

14.5 Produtos Finais

14.5.1 O produto final será o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio Santo Antônio e Rio Santa Tereza, que consolidará e integrará os resultados dos produtos parciais trabalhados nas atividades descritas nos itens anteriores e será apresentado em três partes, nos seguintes formatos:

14.6 Relatório Síntese da FASE A

14.6.1 Corresponde ao diagnóstico integrado dos recursos hídricos das bacias, sendo uma síntese dos diagnósticos nas atividades A.1,A.2, A.3 e A.4 e dos resultados das atividades A.5 e A.6. Deve-se adotar uma metodologia de integração com abordagens de análise e síntese sobre as disponibilidades e demandas hídricas, em associação à dinâmica social, com ênfase na identificação de conflitos atuais e potenciais de usos desses recursos.

14.7 Relatório Síntese da FASE B

14.7.1 Corresponde ao prognóstico das bacias hidrográficas, sendo uma síntese dos resultados das atividades B.1, B.2, B.3, B.4, B.5, B.6 e B.7. Além disso, as ações correspondentes à integração dos resultados das atividades B.8 para a compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas e para a articulação dos interesses internos e externos às bacias. Também serão agregados os resultados da atividade B.9 referente à segunda consulta pública.

14.8 Relatório Síntese da FASE C

Corresponde ao Plano de Metas e Ações das bacias, consubstanciando todos os trabalhos realizados. Corresponde aos resultados das etapas C.1, C.2, C.3, C.4 além das contribuições da etapa C.5 referente à terceira consulta pública.

14.9 Observações

14.9.1 Todos os produtos oriundos deste TDR, inclusive seus relatórios, planilhas de cálculo, material cartográfico, arquivos digitais, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedade da SEMARH, sendo o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos a expressa autorização.

14.9.2 O prestação de serviços de consultoria para elaboração do "Plano de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas dos rios Santo Antônio e do rio Santa Tereza no estado do Tocantins" deverá atender ao disposto na lei nº 5.194/1966 e lei nº 6.496/1977, no que diz respeito à apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução da prestação dos serviços.

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 Os resultados dos trabalhos deverão ser apresentados em forma de relatórios técnicos, nas condições de fornecimento e especificações detalhadas e discriminadas a seguir:

- Relatórios mensais de andamento (RA) poderão ser apresentados digitalmente (escaneados ou em formato digital com a devida assinatura digital) em arquivos formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior), formalmente encaminhados via comunicação eletrônica (email) à SEMARH (via protocolo), obrigatoriamente com cópia ao Fiscal de Contrato.
- Relatórios Parciais (RPs) deverão ser apresentados em meio digital utilizando o formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior). As cartas bases e mapas devem ser apresentadas separadamente, em formato shapefile do ArcGIS, nos formatos dwg e dxf (Autocad 2000), em coordenadas geográficas. As cartas bases e mapas devem ser entregues em arquivos de impressão no formato PDF. O encaminhamento deverá se realizado via protocolo junto à SEMARH.
- Relatório Síntese Final, contendo as principais informações, análises e proposições dos Estudos de (i) Diagnóstico da bacia hidrográfica e (ii) Prognóstico da bacia hidrográfica e (iii) o Plano de metas e ações. Estes relatórios deverão apresentar a informação de modo sintética
- (mapas, fotografias, diagramas, etc.), destinado à divulgação ampla dos resultados, em formato digital Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior). O encaminhamento deverá se realizado via protocolo junto à SEMARH.

15.2 O Quadro 03 e Quadro 04 apresentam o resumo das condições de fornecimento acima detalhadas e discriminadas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 |3063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

Quadro 03. Resumo das condições de fornecimento acima detalhadas e discriminadas para os Relatórios Parciais (RP) e Relatórios Síntese Finais (RF).

Etapa	Produtos Físicos	Formato
Planejamento	Plano de Trabalho: Planejamento de ações – RP00	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Fase A	Relatório Parcial - RP01	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Fase B	Relatório Parcial - RP02	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Fase C	Relatório Parcial - RP03	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Relatórios Finais - RF	Relatório Síntese Final – FASE A	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
	Relatório Síntese Final - FASE B	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
	Relatório Síntese Final - FASE C	<ul style="list-style-type: none"> 03 (três) vias em meio digital gravado em CD ou DVD, sendo os arquivos digitais em formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).).

FONTE: SEMARH

Quadro 04. Resumo das condições de fornecimento acima detalhadas e discriminadas para os Relatórios de Andamento (RA).

Etapa	Produto Físicos	Formato
Planejamento	Relatórios de andamento - RA	<ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) via – em formato digital, formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Fase A	Relatórios de andamento - RA	<ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) via – em formato digital, formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Fase B	Relatórios de andamento - RA	<ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) via – em formato digital, formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).
Fase C	Relatórios de andamento - RA	<ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) via – em formato digital, formato Adobe Acrobat (Versão 6.0 ou posterior).

FONTE: SEMARH

16. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

16.1 Os produtos serão recebidos e analisados pela equipe da SEMARH, e após o recebimento, a contratante terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para informar a situação à contratada. Havendo a não conformidade dos produtos conforme exigências da contratante, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do informe oficial da contratante para as adequações. A conferência e atesto de recebimento dos produtos físicos será realizado pelo Fiscal de Contrato de acordo com os prazos citados em item anterior.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 A vigência do futuro contrato será contada a partir da sua assinatura, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE, até o término do prazo de 600 (seiscentos) dias, podendo ser alterado nos termos da Lei Federal 8.666/93, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo de encerramento.

17.2 A prorrogação de ofício da vigência do Contrato deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO

18.1 A duração dos trabalhos terá início após a publicação da “Ordem de Serviço (O.S)” em DOE Tocantins, até o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, sendo que as atividades serão conforme estabelecido no produto “Plano de Trabalho: Planejamento de ações” a ser apresentado pela empresa contratada e aprovado pela SEMARH. Para o atendimento dos objetivos e entrega dos produtos propostos será necessário o desenvolvimento dos itens de escopo apresentados no cronograma a seguir.

Quadro 05 - Escopo e cronograma de prazos.

Fase	Etapa/Processo	Duração (dias)	Dias Corridos
1	Plano de Trabalho: Planejamento de ações (RP00)		
1.1	Mobilização dos Envolvidos	10	
1.2	Planejamento de Ações	20	
1.3	Cronograma Detalhado	10	
1.4	Confecção Do Plano De Trabalho	20	
		60	60 dias
2	Fase A - Diagnóstico da Bacia Hidrográfica (RP01)		
2.1	Identificação e Mobilização de Atores Sociais Estratégicos	15	
2.2	Mapeamento e Coleta de Informações Disponíveis	15	
2.3	Análise e Tratamento Preliminar dos Dados	15	
2.4	Caracterização Física da Bacia Hidrográfica	15	
2.5	Caracterização Hidrológica e Climática da Bacia Hidrográfica	15	
2.6	Caracterização de Aspectos Socioeconômicos da Bacia Hidrográfica	15	
2.7	Análise de Programas e Projetos de Saneamento Ambiental	15	
2.8	Identificação, Caracterização e Enquadramento dos Usos Múltiplos	15	
2.9	Cálculo do Balanço Hídrico de Disponibilidades vs Demandas	15	
2.10	Sistematização das Informações em Banco de Dados Geográficos	15	
2.11	Organização e Realização da Primeira Consulta Pública	10	
2.12	Confecção do Relatório Parcial 01	10	
		180	240 dias
3	Fase B - Prognóstico da Bacia Hidrográfica (RP02)		
3.1	Projeção da Distribuição das Populações e das Atividades Econômicas	10	
3.2	Projeção dos Usos e Ocupação do Solo	10	
3.3	Incorporação de Cenários Existentes e Previstos nas Políticas e Projetos	10	
3.4	Projeção da Disponibilidade e da Demanda Hídrica	10	
3.5	Evolução das Cargas Poluidoras e de Degradação dos Recursos Hídricos	10	
3.6	Evolução e Usos das Águas Subterrâneas	10	
3.7	Estudo da Vocação e Atividades já Consolidadas nos Municípios	15	



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.8	Projeção e Análise de Cenários de Desenvolvimento	20	
3.9	Estabelecimento de Diretrizes para o Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica - Diretrizes e alternativas para compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas	15	
3.10	Elaboração de Alternativas para Compatibilização das Disponibilidades e Demandas	25	
3.11	Mobilização Social para Apresentação e Avaliação das Alternativas	20	
3.12	Organização e Realização da Segunda Consulta Pública	15	
3.13	Confecção do Relatório Parcial 02	10	
		180	420 dias
4	Fase D - Plano de Metas e Ações (RP03)		
4.1	Estabelecimento de Metas e Planejamento de Ações	15	
4.2	Seleção de Ações Prioritárias	10	
4.3	Recomendações para Implementação do Plano	10	
4.4	Elaboração do Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Investimentos	15	
4.5	Elaboração de Proposta para Gestão Operacional dos Recursos Hídricos	10	
4.6	Confecção de Cartilhas Informativas de Mobilização	10	
4.7	Organização e Realização da Terceira Consulta Pública	20	
4.8	Confecção do Relatório Parcial 03	10	
4.9	Consolidação dos Relatórios FINAIS	20	
		120	540 dias

FONTE: SEMARH

19. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS FÍSICOS

19.1 A entrega dos produtos também deverá estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro ajustado quando da assinatura do Contrato.

Quadro 06 - Cronograma de entrega dos Relatórios Parciais (RP) e Relatórios Síntese Finais (RF).

Etapa	Produtos Físicos	Data de entrega
Planejamento	Plano de Trabalho: Planejamento de ações – RP00	60 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)
Fase A	Relatório Parcial - RP01	240 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)
Fase B	Relatório Parcial - RP02	420 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)
Fase C	Relatório Parcial - RP03	540 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)
Relatórios Finais - RF	Relatório Síntese Final - FASE A Relatório Síntese Final - FASE B Relatório Síntese Final - FASE C	

FONTE: SEMARH

Quadro 07 - Cronograma de entrega dos Relatórios de Andamento (RA)

Etapa	Produtos Físicos	Formato
Planejamento	Relatórios de andamento - RA	60 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)
Fase A	Relatórios de andamento - RA	240 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C



Superintendência de Compras e Central de Licitação

Fase B	Relatórios de andamento - RA	420 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)
Fase C	Relatórios de andamento - RA	540 dias após início da execução (publicação de ordem de serviço em DOE)

FONTE: SEMARH

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 Em atendimento à Lei Federal 8.666/93, a definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, é descrita abaixo a partir do seguinte modelo de execução:

- Arcação legal: a execução do contrato observará ao disposto na Lei Federal 8.666/93.
- Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis: seguem especificados no "Item 04. Local de Serviços" do presente TDR.
- Documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações: seguem **especificados nos itens "06 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA", "07 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO", "08 - DAS OBRIGAÇÕES" e "22 - DO PAGAMENTO" do presente TDR.**
- Papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada: seguem especificados nos itens "8 - DAS OBRIGAÇÕES" do presente TDR.
- Quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, para comparação e controle: segue especificado no item "06. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" do presente TDR.
- Definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração: a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada, por meio de comunicação impressa ou em formato digital, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer os dados necessários para a comunicação eletrônica por aplicativos de mensagens, redes sociais e correspondência eletrônica (e-mail). O emprego das mensagens trocadas pelas partes contratantes, como forma equivalente ao registro pela fiscalização é medida que deve ser ponderada com razoabilidade, considerando, conforme breve análise, a necessária previsão dessa forma de registro, seja no bojo do instrumento contratual ou no regulamento próprio do órgão/entidade.
- Forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos: segue especificado no item "22 - DO PAGAMENTO" do presente TDR.
- Definição do método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato: há previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, a ser realizada pelo Fiscal do Contrato, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.

20.2 Por fim, o modelo de execução do objeto propõe uma reunião de iniciação do contrato, de caráter presencial ou online, imediatamente após a assinatura do contrato, com a presença das partes interessadas, para esclarecer pelo menos os seguintes pontos:

- O objeto do contrato;
- A forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
- As providências previstas para a inserção da contratada na organização;
- O modelo de execução do objeto;
- O modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
- As formas de recebimento provisório e definitivo;
- As sanções e glosas aplicáveis;
- Os procedimentos de faturamento e pagamento;
- No caso de contratos com previsão de uso de ordens de serviço, detalhar os campos da OS na reunião, os critérios e qualidade utilizados e as situações que ensejem a recusa de produtos e serviços.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

21.1 Em atendimento à Lei Federal 8.666/93, consta a seguir a definição de como o contrato produzirá os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização/supervisão dos serviços prestados pela contratada ficará a cargo da SEMARH, tendo esta, livre acesso aos locais de trabalho, sem prévio aviso e a qualquer momento para exercer suas funções e obter informações que julgue necessárias ao acompanhamento dos trabalhos. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização/supervisão não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos Serviços.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

21.3 A fiscalização/supervisão da execução do objeto desse termo caberá à SEMARH, através de servidor designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações do serviço a ser adquirido, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas no Convênio e na legislação em vigor;

21.4 Compete à empresa contratada fazer minucioso exame da especificação dos produtos físicos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho da parceria. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

21.5 A contratada designará, oficialmente, um responsável pela coordenação dos trabalhos, junto à SEMARH, com capacidade para responder pelas partes técnica e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da contratada sobre qualquer assunto relativo à execução dos serviços.

21.6 A Contratação não gerará para a SEMARH, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados da empresa contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

21.7 A empresa contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas no instrumento originário e o teor da proposta de preço, sob pena de rescisão do instrumento de Contrato.

21.8 O produtos técnicos deverão atender ao disposto na lei nº 5.194/1966 e lei nº 6.496/1977, no que diz respeito à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução do serviço.

21.9 Os profissionais da Equipe Chave e Equipe Complementar deverão cumprir ao disposto na legislação referente ao exercício legal de suas profissões, notadamente ao que compete à habilitação em conselho de classe profissional em cada caso. Todos os produtos oriundos deste TDR, inclusive seus relatórios, planilhas de cálculo, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedade exclusiva do contratante, sendo que o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos a expressa autorização do proprietário.

22. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

22.1 O pagamento do projeto será realizado de forma faseada, em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso seguindo as fases de implementação descritas na proposta técnica. Os pagamentos serão efetuados, conforme o valor global do contrato, após a entrega e aceitação dos produtos descritos a seguir:

Quadro 08. Descrição do pagamento e equivalência com as etapas do trabalho.

Data	Entrega (aceitação produtos físicos) Mínima	% do pagamento (recebimento)
60 dias após a Assinatura do Contrato	<ul style="list-style-type: none">Plano de Trabalho: Planejamento de ações (RP00)	20% do montante
240 dias após publicação de ordem de serviço em DOE	<ul style="list-style-type: none">FASE A - Diagnóstico da Bacia Hidrográfica (RP01)Relatórios de Andamento (RAs)	30% do montante
420 dias após publicação de ordem de serviço em DOE	<ul style="list-style-type: none">FASE B - Prognóstico da Bacia Hidrográfica – RP02Relatórios de Andamento (RAs)	30% do montante
540 dias após publicação de ordem de serviço em DOE	<ul style="list-style-type: none">FASE C - Plano de Metas e Ações – RP03Relatórios Síntese Final – RFRelatórios de Andamento (RAs)	20% do montante

FONTE: SEMARH.

22.2 Para o pagamento dos serviços prestados pela empresa contratada, cabe ressaltar:

- O pagamento será efetuado até 30 dias, após entrega da Nota Fiscal/Fatura, após ser atestada pelo responsável de que os serviços foram realizados a contento, com todas as certidões de regularidade da empresa devidamente atualizadas, podendo o pagamento ser suspenso por falta de regularidade da empresa.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e agência bancária para crédito dos valores contratados. O setor competente da SEMARH para proceder ao pagamento deverá também verificar se a Nota Fiscal/ Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período de prestação dos serviços; e) o valor a pagar; e f) o destaque do valor da retenção dos tributos retidos na fonte pagadora de



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 |3063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

demais despesas dedutíveis da base de cálculo da retenção.

- c) A fatura deverá conter a descrição do serviço;
- d) As deduções do INSS deverão ser destacadas no corpo da NF;

22.3 Critérios de Medição e de Pagamento

22.3.1 Em atendimento à Lei Federal 8.666/93, registra-se que os critérios de medição consistirão na constatação da execução integral dos serviços, bem como avaliação da qualidade e o andamento da execução dos serviços, aferidos por meio de visita in loco e checagem das especificações nos itens "6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" do presente TDR. O Fiscal do Contrato, no mínimo, deverá constatar a execução integral do objeto, por meio de documento escrito, com comprovação fotográfica.

22.3.2 Para a comprovação do recebimento dos serviços, o Fiscal do Contrato ou servidor público designado observará o recebimento definitivo dos serviços, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o TDR, sendo o Termo de Recebimento Definitivo, o documento contratual formal no processo administrativo, assinado por ambas as partes, confeccionado como um termo circunstanciado que comprova a aceitação da execução do objeto contratual.

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

23.1 No ato da formalização do contrato, a contratada deverá apresentar equipe técnica com perfil específico, conforme descrito a seguir.

23.2 Da equipe técnica.

23.3 A equipe técnica-chave deverá ser formada por 01 (um) Coordenador Geral e 04 (quatro) Especialistas Setoriais que atendam os seguintes requisitos:

- **Coordenador geral** - formação acadêmica em engenharia, com no mínimo especialização em recursos hídricos. Deverá ter uma experiência mínima de 10 anos na área de recursos hídricos e principalmente na coordenação de trabalhos de planejamento em recursos hídricos, incluindo o gerenciamento de projetos multidisciplinares e/ou planos estaduais de recursos hídricos, planos diretores de recursos hídricos de bacias hidrográficas, estudos de outorga e estudos de cobrança de água;
- **Especialista em Gestão e Planejamento** – formação em engenharia, agronomia, geografia, com pós-graduação na área de recursos hídricos e experiência mínima comprovada de 05 anos em planos estaduais de recursos hídricos, planos diretores de recursos hídricos de bacias hidrográficas, estudos de outorga e estudos de cobrança de água.
- **Especialista em qualidade das águas** – formação em engenharia, geografia ou química, com pós-graduação na área ambiental; com experiência mínima comprovada de 05 anos em uma ou mais dessas;
- **Especialista em Aspectos Institucionais** – formação ciências econômicas, administração, geografia, engenharia ou arquitetura, com pós-graduação em área afim e com experiência mínima de 05 anos em mecanismos de regulação, estruturação institucional formação e mobilização de comitês de gerenciamento de recursos hídricos de bacias hidrográficas;
- **Especialista em mobilização social** – formação superior, com pós-graduação em área afim com experiência mínima de 05 anos em divulgação de programas e políticas públicas, mobilização da sociedade, audiências públicas, planejamento participativo e comunicação social;

23.2.2 Além da equipe-chave, a empresa contratada deverá considerar a necessidade de participação de outros profissionais e especialistas sendo no mínimo os seguintes:

- **Especialista em processos produtivos** - com formação em engenharia, economia, agronomia ou geografia, com pós-graduação na área e experiência mínima de 05 anos em processos produtivos.
- **Especialista em Saneamento Ambiental** - com formação em engenharia, com experiência mínima comprovada de 05 anos em estudos e projetos na área de saneamento e licenciamento ambiental de empreendimentos na área de recursos hídricos. Conhecimento de modelagem da qualidade da água;
- **Especialista em hidrogeologia** - com formação em geologia ou engenharia com pós-graduação em hidrogeologia, devendo possuir experiência mínima comprovada de 05 anos nessa área;
- **Especialista em geoprocessamento** – com formação em cartográfica, engenharia, agronomia, geografia, geologia, ou outra área correlata, com pós-graduação na área, com experiência mínima de 05 anos no uso e aplicação, de geoprocessamento em qualquer das áreas constantes dos estudos a serem contratados;
- **Especialista em hidrologia** – formação em engenharia com pós-graduação em hidrologia, e experiência profissional mínima comprovada de 05 anos na área;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N° 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

23.2.3 Após a assinatura do contrato não serão admitidas substituições de nomes de especialistas na composição da equipe técnica, após prévia autorização da SEMARH e desde que o profissional substituto apresente qualificações equivalentes ou superiores às do profissional substituído.

23.2.4 Os profissionais da Equipe Chave e Equipe Complementar deverão possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior ou pós-graduação, este último quando for o caso, conforme as especificações, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

23.2.5 Os profissionais da Equipe Chave e Equipe Complementar deverão cumprir ao disposto na legislação referente ao exercício legal de suas profissões, notadamente ao que compete à habilitação em conselho de classe profissional em cada caso, principalmente sistemas CONFEA/CREA, CFQ/CRQ, CFBIO/CRBIO, CAU, CONFECON/CORECON e demais conselhos de classe.

24. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

24.1 A empresa contratada deverá ter como subsídio para a elaboração dos produtos:

- a. O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH;
- b. O Plano Estratégico da Bacia Tocantins Araguaia;
- c. O Estudo de Regionalização de Vazões da Margem Esquerda do Rio Tocantins;
- d. O Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso;
- e. Os estudos elaborados ou contratados pela Agência Nacional de Águas (ANA) para a bacia do Tocantins-Araguaia;
- f. Dados do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH;
- g. Dados do cadastro de outorgas do NATURATINS;
- h. A Legislação vigente no que se refere à gestão dos recursos hídricos (Políticas Nacionais e Estaduais de Recursos Hídricos);
- i. Conjunto de Normas Legais do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- j. Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Tocantins (ZEE-TO);
- k. Zoneamento Agroecológico do Estado do Tocantins.

25. DAS PENALIDADES

25.1 A contratada deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela SEMARH, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

26. GARANTIA

26.1 Em atendimento à Lei Federal 8.666/93 será exigido Garantia de Execução do Contrato no percentual de 5% (cinco por cento).

27. DO FORO

27.1 As partes elegerão o foro de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da parceria e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2023.

.....
LICITANTE



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH E A EMPRESA....., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº, representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração do plano de recursos hídricos das bacias do rio santo Antônio e do rio santa Tereza no Tocantins**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme Processo nº 2022/39000/00086 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local para prestação dos serviços será conforme item 04 do termo de referência.

O prazo para prestação dos serviços será conforme item 18 do termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do futuro contrato será contada a partir da sua assinatura, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOE, até o término do prazo de 600 (seiscentos) dias, podendo ser alterado nos termos da Lei Federal 8.666/93, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo de encerramento.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2022/39000/00086, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato, de acordo as especificações do TdR;
- b) Efetuar o pagamento à empresa contratada, nos termos das condições e prazos estabelecidos no TdR;
- c) Prestar o apoio necessário à empresa contratada para que seja alcançado o objeto do Contrato firmado em toda sua extensão;
- d) Notificar a empresa contratada, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- e) Manter contatos com a CONTRATADA, sempre por escrito;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Executar os serviços livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- f) Executar fielmente os serviços especificados no TdR, de modo eficiente, em rigorosa observância aos padrões tecnológicos mais atuais;
- g) Cumprir ao cronograma de execução dos serviços contratados conforme o prazo estipulado no TdR;
- h) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMARH, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão da execução dos serviços;
- i) Observar as normas e regulamentos;
- j) Levar à ciência da SEMARH as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução do Contrato;
- k) Responder pelos técnicos necessários à execução dos serviços ora contratados, planejar e organizar a equipe de trabalho, podendo para tal fim valer-se não apenas dos técnicos de seu quadro permanente, como de quaisquer terceiros especialmente contratados ou não para esse fim específico de acordo com o estipulado no presente TdR;
- l) Responder pessoalmente por todos os encargos, diretos e indiretos, relativos ao pessoal alocado aos serviços contratados;
- m) Permitir ao pessoal designado pela SEMARH acompanhar todos os trabalhos referentes aos serviços contratados, facilitando o acesso a todas as informações disponíveis e aos locais de realização dos trabalhos;
- n) Obter as permissões, autorizações ou licenças junto aos órgãos ou poderes públicos, necessárias à execução dos serviços especificados no TdR;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- o) Franquear à SEMARH todos os dados e informações de que disponha visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;
- p) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal/Fatura, após ser atestada pelo responsável de que os serviços foram realizados a contento, com todas as certidões de regularidade da empresa devidamente atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Em atendimento à Lei Federal 8.666/93, será exigido Garantia de Execução do Contrato no percentual de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA NATUREZA DE DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C





Superintendência de Compras e Central de Licitação

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a. Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEXTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA -OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2023.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363 13063

Documento foi assinado digitalmente por LIVIA ALVES DE OLIVEIRA em 18/01/2023 09:32:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B154DD70130F18C

